



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

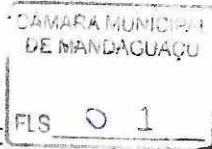
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DADOS DO SOLICITANTE:

- 1.1. **Órgão:** Câmara Municipal de Mandaguáçu
- 1.2. **Setor requisitante:** Secretaria Administrativa
- 1.3. **Responsável pela demanda:** Edir do Prado Constante
- 1.4. **Cargo:** Auxiliar Administrativo

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1 Objeto:

Aquisição de certificado digital A3 (e-CNPJ/e-CPF) com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validação sem custo adicional, validade conforme descritivos.

2.2 Descrição e quantidades:

Item	Descrição	Quantidade (UNID)
1	Token e-CPF 2 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.	9
2	Token e-CPF 3 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 3 anos.	4
3	Token e-CNPJ 2 anos - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.	1

3. JUSTIFICATIVA:

Os certificados Digitais são uma ferramenta para assinar documentos e acessar programas e outros de modo a garantir a autenticidade, identidade e integridade dos seus emissores, bem como assegura confidencialidade e validade jurídica. Seu uso é



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

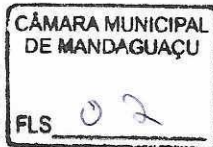
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



atualmente uma necessidade básica como meio de otimização dos processos e promoção de praticidade, agilidade e segurança.

A aquisição é necessária também para o cumprimento de obrigações e envio de arquivos ao Tribunal de Contas e para a Receita Federal.

A assinatura digital dos Vereadores também servirá para a autenticação dos documentos realizados nas Comissões Permanentes e Temporárias desta Casa de Leis.

A estimativa de gastos tem como base a renovação da Legislatura no ano de 2025, sendo necessários 9 certificados para os novos vereadores, bem como o vencimento do certificado da advogada, da contadora e do CNPJ da Câmara ao final do ano corrente, ainda a aquisição de outros 2 e-CPF em caso de necessidade, servindo como reserva.

Informamos que os certificados serão solicitados em conformidade com a real necessidade da Câmara e que não há contratação similar em vigência, não caracterizando o fracionamento. Os recursos serão oriundos de dotação específica no Orçamento da Câmara.

4. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

4.1. Prazo de entrega:

As solicitações serão realizadas mediante solicitação de fornecimento ou nota de empenho, a empresa deverá realizar a emissão do certificado digital em até 08 dias após o recebimento da solicitação ou nota de empenho.

4.2. Local e Horário da entrega/execução:

Os serviços deverão ser realizados na cidade de Mandaguáçu na sede ou filial da contratada, em horário comercial no prazo estipulado.

4.3. Responsável pela fiscalização:

Fica designado o servidor Edir do Prado Constante, Auxiliar Administrativo, CPF 128.977.339-42 para acompanhar a execução, recebendo e fiscalizando os itens adquiridos.

4.4. Prazo para pagamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

03

O pagamento será realizado preferencialmente via boleto ou crédito em conta corrente da empresa fornecedora, em até 20 (vinte) dias após entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

Encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, bem como demais providências.

Mandaguáçu, 11 de julho de 2024

Edir do Prado Constante
Edir do Prado Constante
Auxiliar administrativo



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

O presente despacho aborda o contido no Documento de Formalização de Demanda - (DFD) ora encaminhado pela Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal para aquisição de certificado digital (e-CNPJ/e-CPF).


Em ato de cognição sumária, **autorizo a abertura de Procedimento de Contratação Direta**, para atender a referida demanda, de acordo com o fundamento ora indicado.

Determino que o procedimento seja impulsionado sem necessidade de novas manifestações, estando todos os setores envolvidos cientes de suas atribuições.

Após todos os tramites necessários para a correta instrução do presente processo, retorne os documentos para manifestar decisão final sobre a contratação direta.

Mandaguáçu PR 11 de julho de 2024.

Autoridade competente:


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Trata-se da necessidade de adquirir certificados digitais em formato de *token* para garantir a autenticidade e segurança na identificação dos servidores e vereadores de modo a permitir a assinatura de documentos e o acesso aos sistemas necessários para o funcionamento desta Câmara Municipal, como sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sistemas da Receita Federal e outros.

2. DA PREVISÃO NO PCA:

A referida contratação encontra embasamento no Plano Anual de Contratações em Serviços de terceiros-PJ/serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, item 2, "Serviços de Processamento de Dados" - Contratação de empresa para emissão de certificados digitais.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Especificação:

Contratação de empresa para certificação digital com o fornecimento de tokens e-CPF (2 e 3 anos) e e-CNPJ (2 anos).

A validação da identidade para certificação deverá ser realizada no Município de Mandaguáçu, justificamos essa escolha em razão da redução dos custos com deslocamento. Por outro lado, justificamos a escolha de não realizar a validação por meio digital (chamada de vídeo) ofertada por algumas empresas em razão da renovação da legislatura, não há como garantir que os Vereadores que venham a assumir tenham facilidade com tecnologia, de modo que, para reduzir possíveis transtornos, deve se priorizar a realização da validação no Município de Mandaguáçu.

3.2. Previsão para início:

A Câmara Municipal estará apta a realizar solicitações de fornecimento imediatamente após a homologação da contratação caso seja verificada a necessidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 06

3.3. Requisitos Gerais:

- O fornecimento/execução deverá ser realizado obedecendo os critérios de local e prazo indicados os itens e serviços no local indicado no termo de referência.
- Prestar assistência, se necessário, após a entrega dos itens.
- Em razão do tipo de contratação, bem como que a entrega do certificado é realizada de maneira imediata após a validação, optaremos pela substituição do contrato pela nota de empenho.

3.4. Requisitos legais:

Cumprir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados no que for aplicável.

Cumprir as disposições existentes na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das demais obrigações legais.

3.5. Garantia e manutenção:

Não será exigida garantia da contratação nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021 em razão da baixa complexidade do objeto.

Por outro lado, a empresa deverá disponibilizar meio para tirar dúvidas acerca do uso e auxiliar na realização do primeiro uso dos certificados.

3.6. Uso de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas do local da execução:

Não será permitida. Justifica-se o mesmo em razão de ser necessário deslocar servidor para acompanhamento e em razão do fornecimento sob demanda, o que prolongaria a necessidade de acompanhamento da execução dos serviços dentro das dependências da Câmara Municipal.

4. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

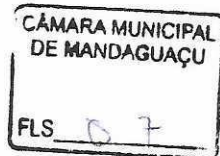
4.1. Quantitativo levantado:

Item	Descrição	Quantidade (UNID)
1	Token e-CPF 2 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico	9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



	USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.	
2	Token e-CPF 3 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 3 anos.	4
3	Token e-CNPJ 2 anos - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.	1

4.2. Contratação anterior:

No ano anterior por meio da Licitação dispensável 001/2023 houve a contratação de objeto semelhante com os seguintes quantitativos:

Item	Quant.	Descrição do serviço
1	01	Certificado digital padrão ICP Brasil – pessoa jurídica – nível A3, Modelo token Validade 2 anos
	09	Certificado digital padrão ICP Brasil – pessoa física – nível A3, Modelo token Validade 2 anos
	05	Certificado digital padrão ICP Brasil – pessoa física – nível A3, Modelo token Validade 3 anos

4.3. Justificativa de alteração de itens e quantitativo:

A diferença nos quantitativos de certificados A3 e-CPF ocorre em razão da necessidade se diferente, os servidores que realizaram a emissão com a licitação dispensável 003/2023 não serão abrangidos por esta contratação, sendo ela realizada para o fornecimento de certificado digital para a contadora, a advogada, duas unidades de reserva e a substituição do certificado PJ da instituição, bem como a emissão de certificados para os vereadores que irão compor a legislatura que se inicia no próximo ano.

Não houve alteração nos quantitativos de e-CPF 2 anos e e-CNPJ 2 anos.



5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E POSSÍVEIS ALTERNATIVAS:

5.1. Do mercado:

Em razão do quantitativo não ser alto, bem como que se tratam de variações de um mesmo item, entende-se que pode-se adquirir os itens de um mesmo fornecedor.

5.2. Dos preços praticados:

O preço estimado para a presente contratação foi obtido através de pesquisa no banco de preços, se valendo de resultados de licitações de outros órgãos, de valores de domínio amplo, bem como de cotação com fornecedor, de modo a proporcionar maior adequação da pesquisa aos padrões de mercado. Os documentos oriundos da pesquisa de preços serão anexados a este processo.

5.3. Da escolha da modalidade:

Em razão da similaridade entre os itens, bem como em razão do quantitativo de itens não ser elevado, os itens podem ser adquiridos de um mesmo fornecedor, portanto, em razão do exposto e para proporcionar maior facilidade na gestão do contrato, opta-se pela modalidade menor valor global.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado (R\$): 4.445,68 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

A estimativa foi feita com base na pesquisa de preços anexada a este processo.

7. DA SOLUÇÃO:

7.1. Possíveis soluções:

A única solução encontrada foi a contratação de empresa para realizar a emissão dos certificados digitais em questão, tendo em vista ainda a necessidade dos mesmos para a manutenção de alguns serviços essenciais nesta Câmara Municipal.

7.2. Solução escolhida:



Diante da identificação de uma única solução, a qual se mostra viável e adequada à necessidade da Câmara entendemos pela utilização da mesma.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

Opção pelo não parcelamento em razão da maior economicidade para a Câmara Municipal, visto que os itens são similares e podem ser adquiridos de um mesmo fornecedor. A opção pelo menor preço global não restringe a competição em razão da similaridade, bem como permite maior facilidade na gestão e fiscalização da contratação por tratar-se de um mesmo fornecedor.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atendimento da necessidade de adquirir certificados digitais em formato de *token* para garantir a autenticidade e segurança na identificação dos servidores e vereadores de modo a permitir a assinatura de documentos e o acesso aos sistemas necessários para o adequado funcionamento desta Câmara Municipal, como sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sistemas da Receita Federal e outros.

10. DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Não foram identificadas providências a serem tomadas pela instituição em decorrência da contratação.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não foram identificados impactos ambientais relacionados com a contratação em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



13. CONCLUSÃO:

Tendo em vista todos os dados constantes do presente Estudo Técnico Preliminar conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação pretendida.

Mandaguáçu, 25 de julho de 2024.

Responsável:

Edir do Prado Constante
Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo

ANALISE DE RISCOS												
Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência			Impacto no procedimento de escolha do fornecedor			Impacto na execução do contrato			Responsável	Ações	
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta		preventivas	corretivas
Dispensa fracassada	x					x			x	Contratante	Levantamento de dados de mercado; divulgação do aviso de dispensa conforme legislação aplicável;	Negociação com os fornecedores em ordem decrescente das propostas encaminhadas.
Dispensa deserta		x				x			x	Contratante	Análise crítica dos valores orçados;	Contratação da proposta mais vantajosa no procedimento da pesquisa de preços.
Não atendimento dos critérios estabelecidos		x							x	Contratado	Conferência no ato da entrega/execução e	Aplicação das sanções cabíveis previstas no Artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Assinado de forma digital
por EDIR DO PRADO
CONSTANTE:1289773394
97733942
Dados: 2024.07.25
13:46:02 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25

Responsável: Edir do Prado Constante

Telefone: (44) 3245-1545

Departamento: Secretaria Administrativa



Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
42%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 42% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Token e-CPF 3 anos	R\$ 321,50	R\$ 316,84	32,60	10,14	Média	R\$ 279,90	R\$ 321,50	R\$ 324,95
Token e-CPF 2 anos	R\$ 312,98	R\$ 301,43	71,40	22,81	Média	R\$ 245,00	R\$ 312,98	R\$ 372,50
Token e-CNPJ 2 anos	R\$ 342,86	R\$ 350,00	50,64	14,77	Média	R\$ 259,57	R\$ 342,86	R\$ 350,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 3 anos.	un	4,00	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 318,67	R\$ 321,50	VÁLIDO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU				Portal Nacional de Contratações Públicas	FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC	Grupo IV – Empresa de Médio Porte	R\$ 315,00	VÁLIDO			
MUNICIPIO DE TRES BARRAS				Portal Nacional de Contratações Públicas	CDL-CAMARA DE D. LOJIS. DE TRES BARRAS	---	R\$ 382,50	VÁLIDO			
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA				Portal Nacional de Contratações Públicas	ADL INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 350,00	VÁLIDO			
---				Domínio Amplo	aliancedigital.com.br	---	R\$ 299,90	VÁLIDO			
---				Domínio Amplo	OnCertifier Certificadora	---	R\$ 329,00	VÁLIDO			



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
				---	Domínio Amplo	Certlink Solution	---	R\$ 279,90		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	P. H. ROSSI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	---	R\$ 297,00		VÁLIDO	
2	Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.	un	9,00	Câmara Municipal de Pau dos Ferros	Portal de Compras Publicas	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	---	R\$ 252,85	R\$ 312,98	VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	Portal Nacional de Contratações Públicas	E C DE S BULGARELLI EIRELI	Microempresa	R\$ 250,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Trust Certificados	---	R\$ 395,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Web Mais Digital	---	R\$ 350,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	ARSP Certificação Digital	---	R\$ 385,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	P. H. ROSSI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	---	R\$ 245,00		VÁLIDO	
3	Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.	un	1,00	COMANDO DO EXERCITO)5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	ComprasNet	SENHA DIGITAL SOLUCOES DIGITAIS EIRELI	Grupo IV – Empresa de Médio Porte	R\$ 390,75	R\$ 342,86	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS - FME	Portal Nacional de Contratações Públicas	ATENA CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA	Microempresa	R\$ 374,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Web Mais Digital	---	R\$ 350,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	UNIC Certificados Digitais	---	R\$ 259,57		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	P. H. ROSSI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	---	R\$ 340,00		VÁLIDO	





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

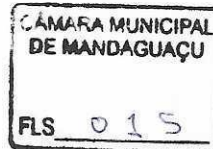
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa para realização de certificação digital, com o fornecimento de *token* criptográfico USB, sem custo adicional para a validação, com validade de 2 ou 3 anos, conforme condições e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. Quantitativo:

Item	Descrição	Quantidade (UNID)
1	Token e-CPF 2 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.	9
2	Token e-CPF 3 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 3 anos.	4
3	Token e-CNPJ 2 anos - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.	1

1.3. Natureza:

O presente aborda uma contratação para a prestação de serviços comuns, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.4. Vigência:

A presente contratação terá vigência de um ano, prorrogável conforme legislação aplicável.

1.5. Os valores e o quantitativo para a presente contratação são meramente estimados e contemplam margem de segurança, não gerando à empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

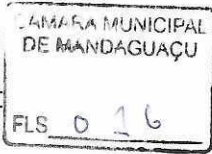
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



quaisquer direitos no caso da não solicitação do quantitativo máximo de itens.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O fornecimento dos bens supracitados será formalizado por meio de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14133/2021 - outros serviços e compras, limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme o Decreto nº 11.871/2023.

2.2. Nos termos do estudo técnico preliminar entende-se que a contratação justifica-se para permitir aos servidores e vereadores a assinatura de documentos e o acesso aos sistemas necessários para o funcionamento desta Câmara Municipal, como sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sistemas da Receita Federal e outros.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O objeto da presente contratação compreende a realização de certificação digital A3 (E-CPF e E-CNPJ), com o fornecimento de token criptográfico USB, com a realização da validação sem custo adicional, nos quantitativos estabelecidos neste termo de referência e demais documentos.

3.2. A validação da identidade para a realização da certificação deverá ser realizada presencialmente na matriz ou outra unidade da empresa, desde que estejam localizadas dentro do Município de Mandaguacu, conforme razões do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O token criptográfico USB fornecido deve ser estilo *pendrive*, de fácil portabilidade e reconhecimento instantâneo após o primeiro uso na máquina (computador).

3.4. Outros detalhes acerca da solução como um todo se encontram no ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Seguir o contido na Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

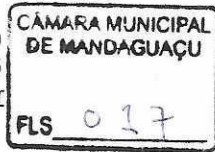
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



- 4.2. Garantia: não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, em razão da baixa complexidade do objeto, conforme o ETP.
- 4.3. Embora não seja exigida a garantia da contratação, é responsabilidade da contratada:
 - 4.3.1. Ofertar prazo mínimo de garantia do produto, oferecido pelo fabricante.
 - 4.3.2. Realizar a substituição do *token*, no prazo de 10 dias, que apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado digital ali armazenado.
- 4.4. Subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.5. A empresa deverá observar o que dispõe na Lei Geral de Proteção de Dados no que tange ao tratamento de dados sensíveis que venham a ser fornecidos em razão da execução do objeto desta contratação.
- 4.6. O certificado deverá ser emitido em conformidade com o ICP-Brasil e ser reconhecido pelos sistemas da Receita Federal, Tribunal de Contas, Projudi e outros, bem como deve permitir a assinatura de documentos em PDF.
- 4.7. A contratada deverá comprovar na habilitação a disposição de unidade (matriz ou filial) no município de Mandaguáçu para realização da validação da identidade para emissão dos certificados, conforme subitem 3.2 deste termo de referência.
- 4.8. Os produtos devem seguir as normas e padrões da ABNT e INMETRO que sejam aplicáveis, bem como atender eficazmente as finalidades que deles são exigidas conforme o Código de Defesa do Consumidor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

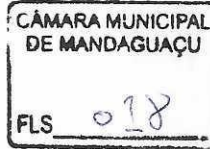
- 5.1. A contratada deverá realizar a certificação e armazenamento do certificado no *token* após o recebimento da solicitação de fornecimento/nota de empenho no prazo estabelecido.
 - 5.1.1. A contratada deverá realizar a emissão do certificado no prazo de 08 dias contados do recebimento da nota de empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



- 5.2. Nos termos do ETP a contratada deverá realizar a validação no município de Mandaguáçu.
- 5.3. O contrato será substituído pela nota de empenho nos termos do artigo 95, inciso I.
- 5.4. Juntamente a solicitação de fornecimento serão encaminhados os dados necessários para a emissão, com o recebimento destes deverá informar local e data para a realização da validação.
- 5.5. Quaisquer dúvidas pertinentes a devida execução devem ser dirimidas previamente junto a contratante.
- 5.6. Não serão admitidas divergências dos itens entregues/serviço executado em relação ao descrito em razão da não observância do item 5.3.
- 5.7. A contratada deverá auxiliar no primeiro uso, instruindo o servidor/vereador da forma adequada de uso, bem como deverá verificar se o certificado está devidamente permitindo o acesso aos sistemas necessários conforme o servidor/vereador informar.

6. MODELO DE GESTÃO:

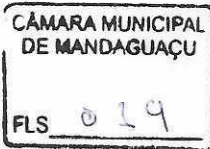
- 6.1. O contrato deverá ser devidamente executado pelas partes, nos termos das cláusulas firmadas e em observância a Lei Federal 14133/2021.
- 6.2. As comunicações entre as partes deverão ocorrer por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para o mesmo fim.
- 6.3. Responsável pela fiscalização: Servidor EDIR DO PRADO CONSTANTE
CPF 128.977.339-42.
- 6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato nomeado.
 - 6.4.1. O fiscal acompanhará a execução, o cumprimento das normas vigentes para garantia dos melhores resultados para a Administração.
 - 6.4.2. O fiscal informará a seus superiores em tempo hábil quaisquer medidas que sejam necessárias quando elas ultrapassarem a sua competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



- 6.4.3. O contratado deverá corrigir, reparar, corrigir, substituir ou reconstruir, a suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incoerências em decorrência de sua execução ou dos materiais nela empregados.
- 6.4.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.4.5. A Câmara Municipal não será responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários para o fornecimentos dos itens contratados.
- 6.4.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.4.7. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1. A avaliação dos itens seguirá os critérios previstos na Lei 14.133/2021, no presente termo de referência, edital de dispensa eletrônica, ETP e outros documentos constantes do presente processo de contratação.
- 7.2. Só serão efetuados pagamentos caso haja a liquidação da nota fiscal contendo os itens de acordo com o exigido. A nota fiscal deverá ser atestada pelo fiscal de modo a garantir que os itens estejam em conformidade com o solicitado.
- 7.2.1. Para fins da liquidação dos serviços a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

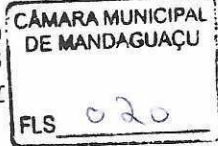
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



7.2.1.1. Especial atenção as retenções decorrentes do Decreto Municipal 8581/2023.

7.3. A execução (emissão e entrega do *token*) deverá ocorrer dentro dos prazos definidos.

7.4. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a partir da liquidação da nota fiscal.

7.5. O pagamento será efetuado preferencialmente através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.1. O contratado deverá informar a preferência pelo tipo de pagamento na ocasião da assinatura do contrato, bem como informar, por escrito, os dados da conta corrente se for o caso.

7.5.1.1. No caso da substituição do contrato por outro instrumento hábil a contratada poderá realizar a informação em questão no processo de habilitação/homologação, ou posteriormente junto a nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Regime de execução: o regime de execução do contrato será o de Execução por Preço Global.

8.3. Exigências de habilitação: para fins de habilitação o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação Jurídica:

8.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 021

aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site: <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

- 8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77 643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

022

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.3.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.3.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 023

diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo médio estimado é de R\$ 4.445,68 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P JURÍDICA

ELEMENTO – 3.3.90.40.57.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Mandaguáçu, 25 de julho de 2024.

Edir do Prado Constante
Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

TIPO	Compra direta – Dispensa eletrônica de licitação
OBJETO	Contratação de empresa para realização de certificação digital, com o fornecimento de token criptográfico USB, sem custo adicional para a validação, com validade de 2 ou 3 anos, conforme condições e exigências estabelecidas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global
PLATAFORMA	Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
Envio de propostas	Das 8:00h de 00/00/24 às 9:00h de 00/00/24

O presidente da Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa de Licitação com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Início do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 00 de xxxxxx de 2024.

Fim do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 00 de xxxxxx de 2024.

Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do dia 00 de xxxxx de 2024.

Período de disputa: 6 (seis) horas.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Critério de julgamento: Menor preço global.

O LICITANTE DEVERÁ CONFERIR PREVIAMENTE A SUA ADEQUAÇÃO A TODOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para realização de certificação digital, com o fornecimento de token criptográfico USB, sem custo adicional para a validação, com validade de 2 ou 3 anos, conforme condições e exigências contidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade (UNID)	Valor unitário	Valor total
1	Token e-CPF 2 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.	9	R\$ 312,98	R\$ 2.816,82
2	Token e-CPF 3 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 3 anos.	4	R\$ 321,50	R\$ 1.286,00
3	Token e-CNPJ 2 anos - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.	1	R\$ 342,86	R\$ 342,86
		VALOR TOTAL		R\$ 4.445,68

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS

2.1. Os valores estimados dos produtos, demonstrados na tabela anterior, foram apurados conforme pesquisa de preços no Banco de Preços (preços de fornecedor, de licitações de outras entidades e preços de domínio amplo – internet) conforme mapa de preços juntado ao ETP.

3. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 026

3.1. O fornecimento/execução será realizada conforme necessidades da Câmara Municipal, sendo o fornecedor informado quanto a execução/fornecimento sob demanda mediante o envio de solicitação de fornecimento/nota de empenho.

3.2. A emissão deverá ocorrer no prazo de 8 dias contados a partir do recebimento da nota de empenho/solicitação de fornecimento.

3.3. A contratada realizará a validação na sua sede ou em unidade que mantenha no Município de Mandaguáçu, em horário previamente combinado.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se da necessidade de adquirir certificados digitais em formato de *token* para garantir a autenticidade e segurança na identificação dos servidores e vereadores de modo a permitir a assinatura de documentos e o acesso aos sistemas necessários para o funcionamento desta Câmara Municipal, como sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sistemas da Receita Federal e outros.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução entendida pelo ETP foi a contratação de empresa para realizar a emissão dos certificados digitais em questão, tendo em vista a necessidade dos mesmos para a manutenção de serviços essenciais nesta Câmara Municipal.

5.2. A contratação em questão será realizada por meio de dispensa de licitação eletrônica, com critério de menor preço global, em razão de se tratar da opção mais vantajosa já que o valor estimado segue os limites.

6. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br

6.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL. 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 027

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no certame, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV); e,
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o aviso de dispensa, constando preços, marca e modelo e itens específicos mediante solicitação do agente de contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "Vedada a identificação do licitante". Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

6.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V).

6.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 6.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 028

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 6.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 029

6.5.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

6.5.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

7.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 030

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 7.6. Os preços ou descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O intervalo entre os lances será admitido no valor de R\$ 00,01 (um centavo).
- 7.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.9. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 7.10. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 7.11.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 7.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.11.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 7.11.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 031

7.12. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. FASE DE LANCES

8.1. A partir da data e horário estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que o preço seja menor que o por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

8.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 00,01 (um centavo).

8.5. Havendo lances iguais ao menor preço já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

032

- 8.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor preço registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 8.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 8.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do valor em relação ao estipulado para a contratação (verificação da compatibilidade com o critério de julgamento do menor preço).
- 9.2. No caso de o valor da proposta do primeiro colocado estar fora do valor máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 9.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta com valor compatível ao estipulado pela Administração.
- 9.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor máximo definido para a contratação.
- 9.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 033

- 9.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.6.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
 - 9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 9.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta ou melhor lance que:
- 9.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 9.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 034

- 9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto
- 9.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

10. DA HABILITAÇÃO

Documentos exigidos para habilitação:

- 10.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

Fls. 035

Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 10.9. O fornecedor deverá comprovar que possui sede ou unidade para realizar a validação no Município de Mandaguáçu.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

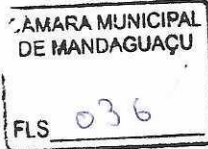
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a administração para assinatura, poderá ser encaminhado por meio eletrônico para assinatura digital válida, devendo ser devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável mediante acordo entre as partes até o limite constante nos Art. 105 e 106 da Lei Federal n 14.133/2021.

12.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13. SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 037

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- iv. **Multa Compensatória**, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 038

- 13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 039

mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. RECURSOS FINANCEIROS

- 14.1. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P
JURÍDICA

ELEMENTO – 3.3.90.40.57.00 – SERVIÇOS DE
PROCESSAMENTO DE DADOS

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 15.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 15.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se o menor preço, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 15.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 15.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 15.3. As providências dos subitens 13.1.1 e 13.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 15.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 15.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 040

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 15.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 15.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.12. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 041

ANEXO III – DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO
ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
ANEXO V – REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA
DE LICITAÇÕES DO BRASIL
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Mandaguáçu PR, 00 de xxxxx de 2024.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 042

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 043

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.9 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 1.2.10 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.11 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 044

domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

1.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 045

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

(páginas 015 a 023 do presente processo)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 046

ANEXO III DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 008/2024, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Data: ____/____/____ Cidade e Estado: _____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 047

**ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO
DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 048

- nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(
Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 049

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

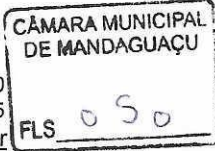
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do processo de compra realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 051

**ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
PROPOSTA**

À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ 77.643.443/0001-25

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de certificação digital, com o fornecimento de token criptográfico USB, sem custo adicional para a validação, com validade de 2 ou 3 anos, conforme condições e exigências estabelecidas.

Item	Descrição	Quantidade (UNID)	Valor unitário	Valor total
1	Token e-CPF 2 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.	9		
2	Token e-CPF 3 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 3 anos.	4		
3	Token e-CNPJ 2 anos - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB,	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

052

	validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.			
		VALOR TOTAL		

A distribuição e execução dos serviços correrão conforme disposto no Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos. No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local (XXXXX), XX de XXXXXXXX de 2024.

Carimbo com
CNPJ da Empresa

Assinatura do Represente da Empresa (Por extenso ou assinatura digital)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 053

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2024, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu(s) _____ (qualificação(ões)) do(s) outorgante(s)), Sr(a) (s)(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(s) no CPF sob nº _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data.

NOME
Cargo

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 054

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Câmara Municipal de

Mandaguáçu PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de certificação digital, com o fornecimento de token criptográfico USB, sem custo adicional para a validação, com validade de 2 ou 3 anos, conforme condições e exigências estabelecidas.

A empresa _____ com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

055

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social) _____, CNPJ/MF
Nº _____, sediada (Endereço
Completo) _____, Declara, sob as
penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a
modalidade Dispensa Eletrônica nº 008/2024 instaurado pela Câmara Municipal
de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional
empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da
Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e local.

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa
proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

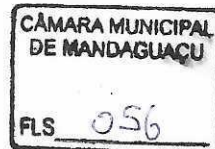
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS EM
TOKEN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão
orçamentária no exercício de 2024 para a aquisição em referência, assim como
a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva
despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço
prévia apresentada (R\$ 4.445,68).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
DESDOBRAMENTO 3.3.90.40.57 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE
DADOS

Mandaguáçu PR, 31 de julho de 2024.


Micheli Fabiane Moltonha
CRC/PR 053727/0-0



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

TIPO: COMPRA DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA

Dando cumprimento ao disposto no inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do processo de Dispensa Eletrônica nº 8/2024, com fulcro na prerrogativa constante ao inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a celebração de contrato com a empresa vencedora para que surta efeitos quanto a:

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para realização de certificação digital, com o fornecimento de *token* criptográfico USB, sem custo adicional para a validação, com validade de 2 ou 3 anos, conforme condições e exigências contidas no Termo de Referência.

VALOR DO OBJETO: Até R\$ 4.445,68 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P JURÍDICA
ELEMENTO – 3.3.90.40.57.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Mandaguáçu PR, 31 de julho de 2024.

Fabrizio Cezar Martelozzi
PRESIDENTE



PARECER JURÍDICO 23/2024

Referente: Dispensa de licitação 08/2024 –
aquisição de certificado digital A3 (e-CNPJ/e-CPF)
com fornecimento de *token*.

1. Relatório

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria, órgão de natureza consultiva, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de certificação digital – certificado digital A3 (e-CNPJ/e-CPF), com o fornecimento de token criptográfico USB, sem custo adicional para validação, com validade de 02 (dois) ou 03 (três) anos.

Ao processo administrativo foi anexado documentos como: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Pesquisa de Preços, Termo de Referência, Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica e Minuta Contratual, Parecer Contábil e Autorização da Autoridade Competente.

É o relatório. Passa-se a opinar.

2.0. Dos limites da análise jurídica

Ressalta-se que a análise será feita considerando o disposto no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, de forma a apresentar tão somente **parecer de controle prévio de legalidade do processo**. Assim, não há determinação legal que impõe uma fiscalização posterior para avaliação do cumprimento de eventuais recomendações, que porventura, são feitas nesta análise.

A análise empreendida se restringirá aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade da contratação, além dos elementos de natureza eminentemente técnica, como o detalhamento do objeto da contratação, características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.



2.1. Da autorização para a contratação

Verifica-se dos autos que foi juntado a autorização para a contratação direta, em cumprimento ao contido no artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Da contratação direta

No âmbito da contratação direta, o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 preconiza os elementos e as providências que devem ser observadas no bojo deste processo administrativo.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Passa-se à análise dos documentos juntados aos autos, quanto ao preenchimento das exigências legais.

Na fase preparatória do processo de licitação, conforme dispositivos da Lei nº 14.133/2021, notadamente o inciso I, do artigo supracitado, a administração deve elaborar os seguintes: documento para formalização da demanda; estudo técnico preliminar, análise de riscos e termo de referência.

Houve a elaboração dos documentos necessários no presente processo.

2.3. Documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, mapa de



risco e termo de referência

Todos esses documentos possuem natureza essencialmente técnicas, entretanto, far-se-á alguns apontamentos de orientação/recomendação, considerando a Lei nº 14.133/21.

Inicialmente, destaca-se que nos autos consta documento de formalização da demanda, ETP e o termo de referência.

O documento de formalização da demanda está em conformidade com a lei de regência.

Em análise ao ETP e ao mapa de riscos, estes cumprem os requisitos legais.

Relativamente ao Termo de Referência, a teor do disposto no artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, é um documento que deve conter os seguintes elementos: a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; a fundamentação da contratação; a descrição da solução; os requisitos da contratação; o modelo de execução do objeto; o modelo de gestão do contrato; os critérios de medição e de pagamento; a forma e os critérios de seleção do fornecedor; as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado e a adequação orçamentária.

O Termo de Referência apresentado cumpre os requisitos necessários.

2.4. Da prática de sustentabilidade

A teor do que dispõem os arts. 5º; 11, IV; 18, §1º, XII e §2º, todos da Lei nº 14.133/21, destaca-se que no ETP, item 12, consta que não foram identificados possíveis impactos ambientais na contratação pretendida.

2.5. Do orçamento da contratação e da justificativa de preço

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar o respectivo documento que aborde as quantidades e os preços (por unidade e total) da contratação (art. 6º, XXIII, *i*, art. 18, IV, e § 1º, VI e art. 72, II, da Lei nº 14.133/21).



É imperioso deixar claro que a contratação direta não dispensa a justificativa do preço (art. 72, VII, da Lei nº 14.133/21).

Ainda, o artigo 23, §4º da Lei nº 14.133/21, trata da pesquisa na contratação direta:

Art. 23 (...) § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

2.6. Da via eleita: Contratação direta por Dispensa de Licitação

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento.

Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da CF, prevê que as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.

Portanto, vê-se que a Constituição Federal estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

A ressalva contida no texto constitucional refere-se à possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, de modo que a Administração Pública fica autorizada a celebrar contratações diretas, por dispensa e por inexigibilidade de licitação.

A contratação direta por dispensa de licitação é uma exceção à regra prevista no art. 37, XXI, da Constituição Federal, e está prevista no art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

(...)

Ressalta-se que o Decreto nº 11.871/23 atualizou o valor do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

A situação do presente processo administrativo, conforme consta nos documentos anexos, enquadra-se na hipótese grifada acima, uma vez que o valor estimado



para a contratação será de R\$ 4.445,68 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

2.7.Requisitos de habilitação

Não obstante a Administração tenha eleito a modalidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, isso não a desobriga de seguir e cumprir os requisitos legais e, no caso da regularidade da habilitação, o contido nos arts. 72, V e art. 91, § 4º, além de outros dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...)

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (...)

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.Da instrumentalização

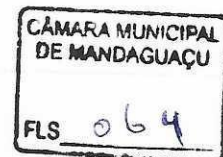
Acerca da formalização, verifica-se que o art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por outros instrumentos, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nas seguintes situações:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

De acordo com o dispositivo supracitado, seria possível a substituição do contrato por outros instrumentos.

Nesse sentido, a Administração optou por substituir o contrato pela nota de empenho, conforme item 3.3 do ETP.

4. Da Disponibilidade Orçamentária

No presente caso, em atenção ao artigo 72, IV, da Lei nº 14.133 de 2021, consta a declaração do setor competente acerca da previsão de recursos orçamentários necessários para fazer frente às despesas decorrentes da futura contratação, com indicação da respectiva dotação.

5. Da necessária publicidade

Ressalta-se acerca da necessária publicidade do processo, observando criteriosamente as disposições legais, especialmente os artigos 53, §3º; 54, 72, parágrafo único e o 175, §1º e §2º, todos da Lei nº 14.133/21.

6. Conclusão

Por fim, com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica, manifesta-se pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do presente procedimento administrativo submetido ao exame desta unidade consultiva.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 065

Mandaguáçu, 1º de agosto de 2024.

LAISA
DOMINGUES
FERNANDES

Assinado de forma
digital por LAISA
DOMINGUES
FERNANDES
Dados: 2024.08.01
10:42:40 -03'00'

LAÍSA DOMINGUES FERNANDES

Advogada da Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR

OAB/PR nº 93.371

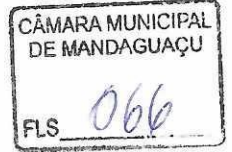


**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024



CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de certificação digital, com o fornecimento de token criptográfico USB, sem custo adicional para a validação, com validade de 2 ou 3 anos, conforme condições e exigências estabelecidas.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.445,68.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 05 de agosto de 2024

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h45min do dia 09 de agosto de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09 de agosto de 2024

PERÍODO DE DISPUTA: 6 (SEIS HORAS)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguçu, Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, em Mandaguçu, Paraná, CEP 87160-000

Telefones: BLL- SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3097- 4600 (WhatsApp)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3245-1545 (WhatsApp)

Pelo site: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL); www.mandaguacu.pr.leg.br (Câmara Municipal, módulo LICITAÇÕES)

Endereço de e-mail: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Mandaguçu, 01 de agosto de 2024.


Fabricio Cesar Martelozzi
... Presidente

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**
Del. Geron & Co. LTDA. EPP - Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3756 PG. 03
EM 04 DE agosto DE 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PORTARIA Nº 418/2024
DECRETO Nº 1102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
DECRETO Nº 1112/2024

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 142/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 067

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
DECRETO Nº 1102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
DECRETO Nº 1102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
DECRETO Nº 117/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
DECRETO Nº 1102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
DECRETO Nº 1102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
DECRETO Nº 1102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
DECRETO Nº 117/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
DECRETO Nº 1102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
DECRETO Nº 1102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
DECRETO Nº 1102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
DECRETO Nº 117/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
DECRETO Nº 1102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
DECRETO Nº 1102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAOEMA
DECRETO Nº 1102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
DECRETO Nº 117/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
DECRETO Nº 1102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
DECRETO Nº 1102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAOEMA
DECRETO Nº 1102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
DECRETO Nº 117/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
DECRETO Nº 1102/2024

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Processo Administrativo Nº 023/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 02/08/2024 09:30:58

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 9 Unidade: UN Val. Ref.: 312,98

Descrição: Token e-CPF 2 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Serviço	295,00
AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	Serviço	312,80
CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	Serviço	311,00
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Serviço	312,98
44.527.549 ALVARO GONCALVES BEZERRA DE LIMA	Serviço	312,98
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	Serviço	312,98
CR SERVICOS DIGITAIS LTDA	Serviço	312,00

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 321,50

Descrição: Token e-CPF 3 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 3 anos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CR SERVICOS DIGITAIS LTDA	Serviço	321,00
CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	Serviço	320,00
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	Serviço	321,50
44.527.549 ALVARO GONCALVES BEZERRA DE LIMA	Serviço	321,50
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Serviço	321,50
AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	Serviço	321,49
TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Serviço	305,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 342,86

Descrição: Token e-CNPJ 2 anos - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Serviço	322,00
CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	Serviço	341,00
AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	Serviço	342,80
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Serviço	342,86
44.527.549 ALVARO GONCALVES BEZERRA DE LIMA	Serviço	342,86
CR SERVICOS DIGITAIS LTDA	Serviço	342,00
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	Serviço	342,86

DOCUMENTOS ANEXADOS

TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Horário: 05/08/2024 08:30	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73943e942ee14b0aab3961187966617d.pdf	
Horário: 05/08/2024 08:30	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3431aafdc0d64afdbafa8097bc97b456.pdf	
Horário: 05/08/2024 08:30	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa1221fcf1524455bc53a377eb612246.pdf	
Horário: 05/08/2024 08:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ca1daf473fb455ea20f1acadee8ceac.pdf	
Horário: 05/08/2024 08:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59784463acec4f02bcbc6fdffa77ca2e.pdf	
Horário: 05/08/2024 08:30	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b65e473b7f2643d999be2e051b6d0c60.pdf	
Horário: 05/08/2024 08:30	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6e47cf5475a4567b35a4ca15cb64210.pdf	

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

Horário: 06/08/2024 05:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3f5e3cafd804dc8bf5c832ac603d728.pdf	
Horário: 06/08/2024 05:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94a9ead196f94c26b97f70c924320994.pdf	
Horário: 06/08/2024 05:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/541c24b1f464453e85e7442da792bf62.pdf	
Horário: 06/08/2024 05:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54e586e9fa4a40e48585fc0db4c02c9f.pdf	
Horário: 06/08/2024 05:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0763f48f449645f3a3d45cdb3dab98d9.pdf	
Horário: 06/08/2024 05:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b490a20a20eb41f69d8348acd420336e.pdf	
Horário: 06/08/2024 05:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/785afcb220cb45f28c67cebe4f17d218.pdf	
Horário: 06/08/2024 05:29	Documento: Declaração Anti Fraude e Corrupção
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dca12207faf4a3cb22026d00cbb59b5.pdf	
Horário: 06/08/2024 05:29	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51e84b7b9d7641b8bfc79f2e775573cf.pdf	
Horário: 06/08/2024 05:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81d616bd67b0420fb43ab4036b7a7184.pdf	
Horário: 06/08/2024 05:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f915a88bd19948108db83eaf87b917de.pdf	

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

Horário: 07/08/2024 15:11	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c49228b435a54e12967ab9e1d2b06364.pdf	
Horário: 07/08/2024 15:11	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2863af4df85049fb87b49daf120a5e91.pdf	
Horário: 07/08/2024 15:11	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/426edf2ccbb14479b89dcc0e336308a3.pdf	
Horário: 07/08/2024 15:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37fe09bfe10d489895ca890831257331.pdf	
Horário: 07/08/2024 15:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5acdae446c234074abccdcdec8fe33b7.pdf	
Horário: 07/08/2024 15:11	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c912526f868a40158a9ceea1683c38b9.pdf	
Horário: 07/08/2024 15:11	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5489a61c9a0f43f1868b20b5948b545d.pdf	
Horário: 07/08/2024 15:11	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c20551a26d449ffb31280d8d36d7c7.pdf	

44.527.549 ALVARO GONCALVES BEZERRA DE LIMA

Horário: 07/08/2024 18:11	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5d1faa84491450abeec5faf72dd8dd5.pdf	

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

CR SERVICOS DIGITAIS LTDA

Horário: 08/08/2024 23:18	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b027bee23e4d4178a45cca3f3cf55ed6.pdf	
Horário: 08/08/2024 23:18	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee954b2a8bfa4fa39d0f780dcdbe0b0f.pdf	
Horário: 08/08/2024 23:18	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de0e70ef9376408cbb4fdf3e034806a9.pdf	
Horário: 08/08/2024 23:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b207de510f604d6892767e56a5d4d837.pdf	
Horário: 08/08/2024 23:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e0b7c94c686444eb8ee242035267aa2.pdf	
Horário: 08/08/2024 23:18	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08a9177affbe41b1b446ea9e826bad03.pdf	
Horário: 08/08/2024 23:18	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c0b484cbd104de5a86ea0a9dc99e185.pdf	
Horário: 08/08/2024 23:18	Documento: Declaração Anti Fraude e Corrupção
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47dd5b5e5e254bae80b04157c6901cc9.pdf	
Horário: 08/08/2024 23:18	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d431f408e7814f898940c141e7f2d933.pdf	
Horário: 08/08/2024 23:18	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e25294c4b094662a498773f0e95ee5b.pdf	
Horário: 08/08/2024 23:18	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43a810217f2c4cc298ec87caeb4414db.pdf	

AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

Horário: 08/08/2024 22:24	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc4eda1ea6fc463fa3ba50fbbf114e89.zip	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 023/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO
NASCIMENTO
Data de Publicação: 02/08/2024 09:30:58

LOTE 1 - Lote 01

09/08/2024 09:00:01	TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	VÁLIDO	4,197.00
09/08/2024 09:00:01	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	VÁLIDO	4,420.00
09/08/2024 09:00:01	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	4,445.68
09/08/2024 09:00:01	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	VÁLIDO	4,445.68
09/08/2024 09:00:01	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	VÁLIDO	4,443.96
09/08/2024 09:00:01	44.527.549 ALVARO GONCALVES BEZERRA DE LIMA	VÁLIDO	4,445.68
09/08/2024 09:00:01	CR SERVICOS DIGITAIS LTDA	VÁLIDO	4,434.00
09/08/2024 10:02:08	44.527.549 ALVARO GONCALVES BEZERRA DE LIMA	VÁLIDO	4,190.00
09/08/2024 11:06:22	CR SERVICOS DIGITAIS LTDA	VÁLIDO	4,189.99
09/08/2024 13:32:53	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	VÁLIDO	4,180.00
09/08/2024 14:32:05	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	VÁLIDO	4,195.00
09/08/2024 14:59:54	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	VÁLIDO	2,800.00

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 023/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 02/08/2024 09:30:58

				TOTAL DO PROCESSO: 2.800,00
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA		26.768.764/0001-15	2.800,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 2.800,00	Total: 2.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Token e-CPF 2 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.				
Quantidade: 9	Val. Ref.: 312,98	Valor Unit.: 197,10	Total Item: 1.773,90	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Token e-CPF 3 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 3 anos.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 321,50	Valor Unit.: 202,40	Total Item: 809,60	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Token e-CNPJ 2 anos - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 342,86	Valor Unit.: 216,50	Total Item: 216,50	


CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO


MEMBRO DE APOIO LUCINÉIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Processo Administrativo Nº 023/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 02/08/2024 09:30:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/08/2024 08:30:52	CADASTRO DE PROPOSTA	TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
05/08/2024 19:25:05	CADASTRO DE PROPOSTA	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
06/08/2024 05:29:00	CADASTRO DE PROPOSTA	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.
07/08/2024 15:11:49	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
07/08/2024 18:10:52	CADASTRO DE PROPOSTA	44.527.549 ALVARO GONCALVES BEZERRA DE LIMA
07/08/2024 18:11:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	44.527.549 ALVARO GONCALVES BEZERRA DE LIMA
08/08/2024 21:26:16	CADASTRO DE PROPOSTA	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI
08/08/2024 22:24:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
08/08/2024 23:18:44	CADASTRO DE PROPOSTA	CR SERVICOS DIGITAIS LTDA
09/08/2024 08:45:11	MENSAGEM	CONDUTOR

Bom dia senhores Licitantes, agradecemos a presença de todos, está aberta a sessão da Dispensa Eletrônica nº 008/2024, às 09:00 horas iniciaremos a fase de lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Token e-CPF 2 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 197,10		Valor Total: 1.773,90
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Token e-CPF 3 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 3 anos.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 202,40		Valor Total: 809,60
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Token e-CNPJ 2 anos - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 216,50		Valor Total: 216,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS	062	26.768.764/0001-15	4.445,68	2.800,00		Sim
2 CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO	129	22.087.251/0001-98	4.420,00	4.180,00	49,29	Sim
3 CR SERVICOS DIGITAIS LTDA	103	52.991.389/0001-88	4.434,00	4.189,99	0,24	Sim
4 44.527.549 ALVARO GONCALVES	041	44.527.549/0001-04	4.445,68	4.190,00	0,00	Sim
5 AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE	131	51.778.753/0001-63	4.443,96	4.195,00	0,12	Sim
6 TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA	050	50.529.173/0001-70	4.197,00	4.197,00	0,05	Sim
7 AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	135	21.308.480/0001-22	4.445,68	4.445,68	5,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/08/2024 09:30:58	PUBLICADO				
05/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/08/2024 08:45:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/08/2024 09:00:01	DISPUTA				
09/08/2024 09:00:01	LANCE	TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 050)			4.197,00
09/08/2024 09:00:01	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA			4.443,96
09/08/2024 09:00:01	LANCE	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA. (PARTICIPANTE			4.420,00
09/08/2024 09:00:01	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 062)			4.445,68
09/08/2024 09:00:01	LANCE	44.527.549 ALVARO GONCALVES BEZERRA DE LIMA (PARTICIPANTE 041)			4.445,68
09/08/2024 09:00:01	LANCE	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (PARTICIPANTE 135)			4.445,68
09/08/2024 09:00:01	LANCE	CR SERVICOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE 103)			4.434,00
09/08/2024 10:02:08	LANCE	44.527.549 ALVARO GONCALVES BEZERRA DE LIMA (PARTICIPANTE 041)			4.190,00
09/08/2024 11:06:22	LANCE	CR SERVICOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE 103)			4.189,99
09/08/2024 13:29:37	MENSAGEM	CR SERVICOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE 103)			
boa tarde, pregoeiro. A validação poderá ocorrer por videoconferencia, o edital não deixa claro tal situação.					
09/08/2024 13:32:53	LANCE	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA. (PARTICIPANTE			4.180,00
09/08/2024 13:33:02	MENSAGEM	CONDUTOR			
Boa tarde Participante 103. Conforme descrito no item 3.2 do Termo de Referência, anexo ao Aviso da Dispensa Eletrônica nº 008/2024, a validação da identidade da certificação deverá ser presencial, como segue: 3.2. A validação da identidade para a realização da certificação deverá ser realizada presencialmente na matriz ou outra unidade da empresa, desde que estejam localizadas dentro do Município de Mandaguaçu, conforme razões do Estudo Técnico Preliminar.					
09/08/2024 13:33:55	MENSAGEM	CONDUTOR			
Não é necessário que a empresa tenha uma unidade na cidade de Mandaguaçu, porém a validação deve ser presencial.					
09/08/2024 13:34:21	MENSAGEM	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.			
Até qual horário vai o pregão?					
09/08/2024 13:35:43	MENSAGEM	CONDUTOR			
A disputa da Dispensa Eletrônica vai até as 15 horas.					
09/08/2024 14:10:55	MENSAGEM	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL			
O total licitado será utilizado de uma vez só ou de forma parcelada?					
09/08/2024 14:12:36	MENSAGEM	CONDUTOR			
Ao todo são 144 diárias, que serão requisitadas sob demanda da Câmara Municipal.					
09/08/2024 14:21:14	MENSAGEM	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL			
Os 14 licitados n~					
09/08/2024 14:21:30	MENSAGEM	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL			
Os 14 certificados licitados n					
09/08/2024 14:26:46	MENSAGEM	CONDUTOR			
Caro participante 131 peço desculpas, estou conduzindo mais uma dispensa eletrônica de serviços de limpeza, passei a informação completamente errada! O um será imediato e outro no início de outubro, 10 no início de janeiro de 2025 e dois ficarão como reserva.					
09/08/2024 14:28:50	MENSAGEM	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL			
Obrigado pela explicação, bom certame a todos!					
09/08/2024 14:30:32	MENSAGEM	CONDUTOR			
Eu que agradece por sua compreensão, e novamente me desculpe pela primeira informação passada!					
09/08/2024 14:32:05	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA			4.195,00
09/08/2024 14:59:54	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 062)			2.800,00

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

09/08/2024 15:00:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.


09/08/2024 15:00:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

09/08/2024 15:00:02 HABILITAÇÃO



CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO



MEMBRO DE APOIO LUCINEIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024


Processo Administrativo Nº 023/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 02/08/2024 09:30:58

				TOTAL DO PROCESSO:	2.800,00
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA				26.768.764/0001-15	2.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 2.800,00	Total: 2.800,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Token e-CPF 2 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.					
Quantidade: 9	Val. Ref.: 312,98	Valor Unit.: 200,00	Total Item: 1.800,00		
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Token e-CPF 3 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 3 anos.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 321,50	Valor Unit.: 200,00	Total Item: 800,00		
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Token e-CNPJ 2 anos - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 342,86	Valor Unit.: 200,00	Total Item: 200,00		


CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO


MEMBRO DE APOIO LUCINÉIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Processo Administrativo Nº 023/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 02/08/2024 09:30:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/08/2024 08:30:52	CADASTRO DE PROPOSTA	TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
05/08/2024 19:25:05	CADASTRO DE PROPOSTA	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
06/08/2024 05:29:00	CADASTRO DE PROPOSTA	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.
07/08/2024 15:11:49	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
07/08/2024 18:10:52	CADASTRO DE PROPOSTA	44.527.549 ALVARO GONCALVES BEZERRA DE LIMA
07/08/2024 18:11:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	44.527.549 ALVARO GONCALVES BEZERRA DE LIMA
08/08/2024 21:26:16	CADASTRO DE PROPOSTA	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI
08/08/2024 22:24:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
08/08/2024 23:18:44	CADASTRO DE PROPOSTA	CR SERVICOS DIGITAIS LTDA
09/08/2024 08:45:11	MENSAGEM	CONDUTOR

Bom dia senhores Licitantes, agradecemos a presença de todos, está aberta a sessão da Dispensa Eletrônica nº 008/2024, às 09:00 horas iniciaremos a fase de lances.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

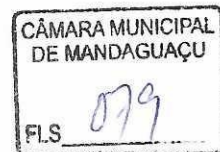
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Token e-CPF 2 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 1.800,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Token e-CPF 3 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 3 anos.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 800,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Token e-CNPJ 2 anos - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS	062	26.768.764/0001-15	4.445,68	2.800,00		Sim
2 CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO	129	22.087.251/0001-98	4.420,00	4.180,00	49,29	Sim
3 CR SERVICOS DIGITAIS LTDA	103	52.991.389/0001-88	4.434,00	4.189,99	0,24	Sim
4 44.527.549 ALVARO GONCALVES	041	44.527.549/0001-04	4.445,68	4.190,00	0,00	Sim
5 AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE	131	51.778.753/0001-63	4.443,96	4.195,00	0,12	Sim
6 TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA	050	50.529.173/0001-70	4.197,00	4.197,00	0,05	Sim
7 AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	135	21.308.480/0001-22	4.445,68	4.445,68	5,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
02/08/2024 09:30:58	PUBLICADO				
05/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/08/2024 08:45:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/08/2024 09:00:01	DISPUTA				
09/08/2024 09:00:01	LANCE	TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 050)			4.197,00
09/08/2024 09:00:01	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA			4.443,96
09/08/2024 09:00:01	LANCE	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA. (PARTICIPANTE			4.420,00
09/08/2024 09:00:01	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 062)			4.445,68
09/08/2024 09:00:01	LANCE	44.527.549 ALVARO GONCALVES BEZERRA DE LIMA (PARTICIPANTE 041)			4.445,68
09/08/2024 09:00:01	LANCE	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (PARTICIPANTE 135)			4.445,68
09/08/2024 09:00:01	LANCE	CR SERVICOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE 103)			4.434,00
09/08/2024 10:02:08	LANCE	44.527.549 ALVARO GONCALVES BEZERRA DE LIMA (PARTICIPANTE 041)			4.190,00
09/08/2024 11:06:22	LANCE	CR SERVICOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE 103)			4.189,99
09/08/2024 13:29:37	MENSAGEM	CR SERVICOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE 103)			
boa tarde, pregoeiro. A validação poderá ocorrer por videoconferencia, o edital não deixa claro tal situação.					
09/08/2024 13:32:53	LANCE	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA. (PARTICIPANTE			4.180,00
09/08/2024 13:33:02	MENSAGEM	CONDUTOR			
Boa tarde Participante 103. Conforme descrito no item 3.2 do Termo de Referência, anexo ao Aviso da Dispensa Eletrônica nº 008/2024, a validação da identidade da certificação deverá ser presencial, como segue: 3.2. A validação da identidade para a realização da certificação deverá ser realizada presencialmente na matriz ou outra unidade da empresa, desde que estejam localizadas dentro do Município de Mandaguacu, conforme razões do Estudo Técnico Preliminar.					
09/08/2024 13:33:55	MENSAGEM	CONDUTOR			
Não é necessário que a empresa tenha uma unidade na cidade de Mandaguacu, porém a validação deve ser presencial.					
09/08/2024 13:34:21	MENSAGEM	CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.			
Até qual horário vai o pregão?					
09/08/2024 13:35:43	MENSAGEM	CONDUTOR			
A disputa da Dispensa Eletrônica vai até as 15 horas.					
09/08/2024 14:10:55	MENSAGEM	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL			
O total licitado será utilizado de uma vez só ou de forma parcelada?					
09/08/2024 14:12:36	MENSAGEM	CONDUTOR			
Ao todo são 144 diárias, que serão requisitadas sob demanda da Câmara Municipal.					
09/08/2024 14:21:14	MENSAGEM	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL			
Os 14 licitados n~					
09/08/2024 14:21:30	MENSAGEM	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL			
Os 14 certificados licitados n					
09/08/2024 14:26:46	MENSAGEM	CONDUTOR			
Caro participante 131 peço desculpas, estou conduzindo mais uma dispensa eletrônica de serviços de limpeza, passei a informação completamente errada! O um será imediato e outro no início de outubro, 10 no início de janeiro de 2025 e dois ficarão como reserva.					
09/08/2024 14:28:50	MENSAGEM	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL			
Obrigado pela explicação, bom certame a todos!					
09/08/2024 14:30:32	MENSAGEM	CONDUTOR			
Eu que agradece por sua compreensão, e novamente me desculpe pela primeira informação passada!					
09/08/2024 14:32:05	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA			4.195,00
09/08/2024 14:59:54	LANCE	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 062)			2.800,00

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 080

09/08/2024 15:00:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/08/2024 15:00:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

09/08/2024 15:00:02 HABILITAÇÃO

09/08/2024 15:11:40 MENSAGEM CONDUTOR

Prezado licitante CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, não constam nos documentos anexados as seguintes declarações:

09/08/2024 15:11:43 MENSAGEM CONDUTOR

ANEXO III – DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

09/08/2024 15:12:57 MENSAGEM CONDUTOR

Foram enviados as certidões solicitadas, o contrato social, cartão CNPJ e a declaração de micro empresa .

09/08/2024 15:14:59 MENSAGEM CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE)

Iremos enviar agora Sr Pregoeiro

09/08/2024 15:16:06 MENSAGEM CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE)

Pode abrir o anexo por favor? vamos enviar junto com a reajustada

09/08/2024 15:16:39 MENSAGEM CONDUTOR

Estou aguardando o envio, com a maior brevidade possível .

09/08/2024 15:17:46 MENSAGEM CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE)

ok não está aberto o campo para anexar

09/08/2024 15:18:21 MENSAGEM CONDUTOR

Envie no e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

09/08/2024 15:20:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

09/08/2024 15:20:48 MENSAGEM CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE)

enviado

09/08/2024 15:22:39 MENSAGEM CONDUTOR

Ok recebido

09/08/2024 15:23:19 MENSAGEM CONDUTOR

Solicito o envio da proposta ajustada a empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, no prazo de até 2 horas.

09/08/2024 15:24:46 EM ADJUDICAÇÃO

09/08/2024 15:29:14 MENSAGEM CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE)

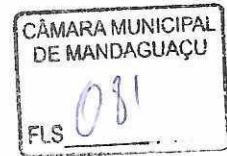
enviei no email a proposta final junto a declaração

09/08/2024 15:32:25 MENSAGEM CONDUTOR


Obrigado! A todos uma ótima tarde!

09/08/2024 15:38:04 ADJUDICADO

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**



CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO



MEMBRO DE APOIO LUCINEIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de certificação digital, com o fornecimento de token criptográfico USB, sem custo adicional para a validação, com validade de 2 ou 3 anos, conforme condições e exigências estabelecidas.

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL

CNPJ: 26.768.764/0001-15

NIRE: 35233542948

Inscrição estadual: 125.734.365.113

Inscrição municipal: 331094

Optante pelo simples: SIM NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: MEI ME/EPP Outros

Endereço: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraiso, CEP:09.190.610, Santo André – SP
Tel. (65) 2121-0860

E-mail: licitacao@onlinesd.com.br

Dados bancários: Banco: Bradesco / Agencia: 2647 / Conta: 1679-9

ITEM	Material	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Token e-CPF 2 anos - Certificado Digital e CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.	SERV.	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
2	Token e-CPF 3 anos - Certificado Digital e CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 3 anos.	Serv	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	Token e-CNPJ 2 anos - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos	Serv	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.800,00

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

1. O prazo de eficácia da proposta, 100 (CEM) dias corridos, contados da data de sessão pública;
2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
3. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo I do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

Entrega/execução: conforme Edital.

Pagamento: conforme Edital.

Garantia: conforme Edital.



Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atendemos à todas as condições estabelecidas para o presente processo, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

Declaramos que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

De acordo com a legislação em vigor, declaramos estarmos cientes da responsabilidade pelas informações constantes neste documento.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato/Ata:

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MT sob o n.º 18.569-B, portadora do RG N.º 10.616.831- 8/SSP-PR, inscrita no CPF N.º 075.082.869-28, com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Sala n.º 1005, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-365, na cidade de Cuiabá – MT, E-mail docsassessoria@gmail.com e Celular 65 – 99915-0373.

Santo André/SP, 09 de agosto de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Priscila Consani'.

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 075.082.869-28
RG 106168318



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

PLS 081

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.768.764/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PEREIRA BARRETO

NÚMERO
1395

COMPLEMENTO
SALA 33 ANEXO 01

CEP
09.190-610

BAIRRO/DISTRITO
PARAISO

MUNICÍPIO
SANTO ANDRE

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@ONLINESD.COM.BR

TELEFONE
(65) 2121-0860

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

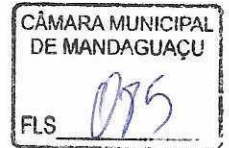
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/06/2024** às **09:36:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
CNPJ: 26.768.764/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:55 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **8662.BC84.C0EE.A109**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.768.764/0001-15
Razão Social: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
Endereço: RUA DR MIGUEL GONTIJO 70 / CENTRO / BOM DESPACHO / MG / 35600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

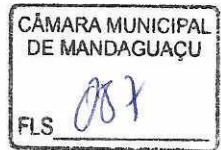
Certificação Número: 2024071621114886236435

Informação obtida em 26/07/2024 08:42:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.768.764/0001-15
Certidão n°: 42445883/2024
Expedição: 17/06/2024, às 08:37:50
Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.768.764/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.768.764/0001-15



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060826281-04
Data e hora da emissão 21/06/2024 09:34:15
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS N. 81390

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 7060000121Coe24060933

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

Impresso em 21/06/2024
FLS 275

DADOS CADASTRAIS

NOME: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
CNPJ: 26.768.764/0001-15
ENDEREÇO: AVN PEREIRA BARRETO, 1395 SALA 33 - ANEXO 01
VILA ASSUNÇÃO - SANTO ANDRÉ - SP CEP: 09190-610

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O(A) CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO(A) ENCONTRA-SE CADASTRADO(A) SOB O N° 70693348, E NÃO CONSTAM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Total Geral (R\$): 0,00

SANTO ANDRÉ, 21 DE JUNHO DE 2024

VÁLIDA POR TRÊS MESES.

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA A PRESENTE CERTIDÃO.

EMITIDO POR WEBSERVICE ÀS 09:24:33





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

090

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J162972024155

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO 090 CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090		CONTRATO

BOM DESPACHO

Local

20 Dezembro 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____
Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____ / ____ / ____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____ / ____ / ____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210774920 em 28/12/2016 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, Nire 31210774920 e protocolo 166982890 - 20/12/2016. Autenticação: BFA8FDB29DBBF8F96C96B2DD5E80D8142D932AC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/698.289-0 e o código de segurança 7Hyf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/698.289-0	J162972024155	19/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210774920 em 28/12/2016 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, Nire 31210774920 e protocolo 166982890 - 20/12/2016. Autenticação: BFA8FDB29DBBF8F96C96B2DD5E80D8142D932AC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/698.289-0 e o código de segurança 7Hyf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA

1. CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 012.049.036-62, documento de identidade MG10489581, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOUTOR MIGUEL GONTIJO, número 70, bairro / distrito CENTRO, município BOM DESPACHO - MINAS GERAIS, CEP 35.600-000 e



2. ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 029.879.226-55, documento de identidade MG7510737, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOUTOR MIGUEL GONTIJO, número 70, bairro / distrito CENTRO, município BOM DESPACHO - MINAS GERAIS, CEP 35.600-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS COMBINADO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DOUTOR MIGUEL GONTIJO, número 70, bairro / distrito CENTRO, município BOM DESPACHO - MG, CEP 35.600-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 19/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO	10.000	10.000,00
ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO à administradora/sócia ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os Sócios assinarão pela empresa em conjunto ou individualmente.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BOM DESPACHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

BOM DESPACHO, 12 de Dezembro de 2016.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162972024155



MG30900196

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210774920 em 28/12/2016 da Empresa CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA, Nire 31210774920 e protocolo 166982890 - 20/12/2016. Autenticação: BFA8FDB29DBBF8F96C96B2DD5E80D8142D932AC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/698.289-0 e o código de segurança 7Hyf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONFIANÇA
EMPREENDEIMENTOS DIGITAL LTDA

CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO

Sócio/Administrador

ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO

Sócio/Administrador

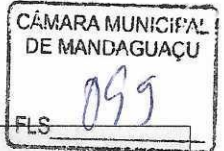




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/698.289-0	J162972024155	19/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO
029.879.226-55	ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210774920 em 28/12/2016 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, Nire 31210774920 e protocolo 166982890 - 20/12/2016. Autenticação: BFA8FDB29DBBF8F96C96B2DD5E80D8142D932AC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/698.289-0 e o código de segurança 7Hyf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, de nire 3121077492-0 e protocolado sob o número 16/698.289-0 em 20/12/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31210774920, em 28/12/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO
029.879.226-55	ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO

Capa Processo Enquadramento

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.879.226-55	ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2016





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210774920 em 28/12/2016 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, Nire 31210774920 e protocolo 166982890 - 20/12/2016. Autenticação: BFA8FDB29DBBF8F96C96B2DD5E80D8142D932AC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/698.289-0 e o código de segurança 7Hyf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210774920

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

FLS 098

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183211570222

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO 1
CÓDIGO DO ATO 002
CÓDIGO DO EVENTO 023
QTDE 4
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERACAO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	4	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

BOM DESPACHO

Local

3 Agosto 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6950216 em 03/08/2018 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 184297338 - 03/08/2018. Autenticação: 6913F79B86855DC6CF6F24FB7A2D2415D1E80E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/429.733-8 e o código de segurança hiiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/429.733-8	J183211570222	03/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6950216 em 03/08/2018 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 184297338 - 03/08/2018. Autenticação: 6913F79B86855DC6CF6F24FB7A2D2415D1E80E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/429.733-8 e o código de segurança hiiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/10

**1ª Alteração Contratual de: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL
LTDA**

Nire: 31210774920 em 28/12/2016

CNPJ: 26.768.764.0001-15

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

100

ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1975, Cpf 029.879.226-55, Carteira de Identidade MG-7.510.737, PC/MG, domiciliada e residente a Rua Doutor do Rosário, 965, Apto 201, São Jose, CEP: 35600-000, Bom Despacho, MG.e

CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/12/1979, na cidade de Bom Despacho, MG, portador da Carteira de Identidade MG-10.489.581, expedida pela SSPMG e CPF: 012.049.036-62, empresário, residente e domiciliado à Rua Doutor do Rosário, 965, Apto 201, São Jose, CEP: 35600-000, Bom Despacho, MG. (art. 997.I. CC/2002)

Únicos componentes da sociedade limitada denominada **CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15, com sede a Rua Dr Miguel Gontijo, nº 70, Centro, Cep: 35600-000, Bom Despacho - MG. Com contrato social registrado sob o **Nire: 31210774920 em 28/12/2016**, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade resolve neste ato abrir quatro filiais nos seguintes endereços:

1- Rua Benedito Valadares, 381, Loja 3, Centro, CEP: 35.660-630, Para de Minas, Minas Gerais, com o objetivo social de TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS COMBINADO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS.

2- Rua Dante Pereira, 301, São Domingos, CEP: 38.550-000, Coromandel, Minas Gerais, com o objetivo social de TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS COMBINADO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS.

3- Rua Dr. Antonio Amador, 206, Centro, CEP: 35.620-000, Abaeté, Minas Gerais, com o objetivo social de TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES
Continua.....



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6950216 em 03/08/2018 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 184297338 - 03/08/2018. Autenticação: 6913F79B86855DC6CF6F24FB7A2D2415D1E80E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/429.733-8 e o código de segurança hiiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

1ª Alteração Contratual de: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL
LTDA

Nire: 31210774920 em 28/12/2016

CNPJ: 26.768.764.0001-15

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

Continuação.....

DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

4- Avenida Frei Gabriel, 38, Centro, CEP: 38.840-000, Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, com o objetivo social de TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

A vista da modificação ora ajustada consolida o Contrato Social com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15, com sede a Rua Dr Miguel Gontijo, nº 70, Centro, Cep: 35600-000, Bom Despacho - MG. (Art. 997, II. CC/2002)

2ª - A sociedade possui quatro filiais nos seguintes endereços:

- 1- Rua Benedito Valadares, 381, Loja 3, Centro, CEP: 35.660-630, Para de Minas, Minas Gerais,**
- 2- Rua Dante Pereira, 301, São Domingos, CEP: 38.550-000, Coromandel, Minas Gerais,**
- 3- Rua Dr. Antonio Amador, 206, Centro, CEP: 35.620-000, Abaeté, Minas Gerais,**
- 4- Avenida Frei Gabriel, 38, Centro, CEP: 38.840-000, Carmo do Paranaíba, Minas Gerais.**

3ª - O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos Sócios:

Sócios	quotas	%	R\$
ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO	45.000	50%	R\$ 45.000,00
CELSO AUGUSTO SANTOS MELO	45.000	50%	R\$ 45.000,00

Continua.....



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6950216 em 03/08/2018 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 184297338 - 03/08/2018. Autenticação: 6913F79B86855DC6CF6F24FB7A2D2415D1E80E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/429.733-8 e o código de segurança hiiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10

1ª Alteração Contratual de: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL
LTDA

Nire: 31210774920 em 28/12/2016

CNPJ: 26.768.764.0001-15



Continuação.....

Total 90.000 100% R\$ 90.000,00
(art. 997. III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

4º - O objeto é a: **TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.**

5º - *A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado (Art. 997.II. CC/2002)*

6ª - *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1056, art.1057 CC/2002)*

7º - *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052. CC/2002)*

8º - A administração da sociedade caberá aos sócios **ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO e CELSO AUGUSTO SANTOS MELO**, que assinarão pela empresa em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens Imóveis. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8.1 – Parágrafo Único: Os Sócios **ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO e CELSO AUGUSTO SANTOS MELO**, terão direito à retirada a título de Pró Labore, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

9º - *Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)*

Continua.....



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6950216 em 03/08/2018 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 184297338 - 03/08/2018. Autenticação: 6913F79B86855DC6CF6F24FB7A2D2415D1E80E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/429.733-8 e o código de segurança hiiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10

**1ª Alteração Contratual de: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL
LTDA**

Nire: 31210774920 em 28/12/2016

CNPJ: 26.768.764.0001-15

Continuação.....



10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC 2002).

11º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031 CC/2002).

13º - O Administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º CC/2002).

14º - Fica eleito o foro de Bom Despacho, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) Via.

Bom Despacho – MG, 01 de Agosto de 2018.

ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO

CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6950216 em 03/08/2018 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 184297338 - 03/08/2018. Autenticação: 6913F79B86855DC6CF6F24FB7A2D2415D1E80E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/429.733-8 e o código de segurança hiiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

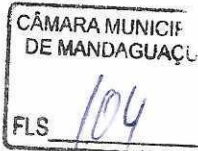
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/429.733-8	J183211570222	03/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO
029.879.226-55	ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

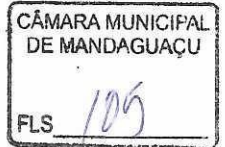


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6950216 em 03/08/2018 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 184297338 - 03/08/2018. Autenticação: 6913F79B86855DC6CF6F24FB7A2D2415D1E80E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/429.733-8 e o código de segurança hiiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/429.733-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 6950216 em 03/08/2018 da empresa 3121077492-0 CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA - ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190262211-6	RUA BENEDITO VALADARES 381 LOJA 3 - BAIRRO CENTRO CEP 35660-630 - PARA DE MINAS/MG
3190262212-4	AVENIDA FREI GABRIEL 38 - BAIRRO CENTRO CEP 38840-000 - CARMO DO PARANAIBA/MG
3190262213-2	RUA DR ANOTNIO AMADOR 206 - BAIRRO CENTRO CEP 35620-000 - ABAETE/MG
3190262214-1	RUA DANTE PEREIRA 301 - BAIRRO SAO DOMINGOS CEP 38550-000 - COROMANDEL/MG

03/08/2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6950216 em 03/08/2018 da Empresa CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 184297338 - 03/08/2018. Autenticação: 6913F79B86855DC6CF6F24FB7A2D2415D1E80E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/429.733-8 e o código de segurança hiiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, de nire 3121077492-0 e protocolado sob o número 18/429.733-8 em 03/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6950216, em 03/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO
029.879.226-55	ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO

Belo Horizonte. Sexta-feira, 03 de Agosto de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

107

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 03 de Agosto de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6950216 em 03/08/2018 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 184297338 - 03/08/2018. Autenticação: 6913F79B86855DC6CF6F24FB7A2D2415D1E80E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/429.733-8 e o código de segurança hiiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

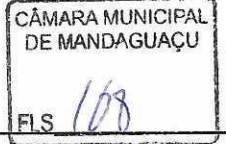
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210774920

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183523028171

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		023	5	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

BOM DESPACHO

Local

19 Setembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO / /
Data

Responsável

NÃO / /
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7003592 em 19/09/2018 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 184974755 - 18/09/2018. Autenticação: BF142B9945DE249D11BE28A69ED314CF3E8DC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/497.475-5 e o código de segurança zhsN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 109

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/497.475-5	J183523028171	18/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7003592 em 19/09/2018 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 184974755 - 18/09/2018. Autenticação: BF142B9945DE249D11BE28A69ED314CF3E8DC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/497.475-5 e o código de segurança zhsN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/11

2ª Alteração Contratual de: **CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL** LTDA
Nire: 31210774920 em 28/12/2016 CNPJ: 26.768.764.0001-15

FLS 110

ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1975, Cpf 029.879.226-55, Carteira de Identidade MG-7.510.737, PC/MG, domiciliada e residente a Rua Doutor do Rosário, 965, Apto 201, São Jose, CEP: 35600-000, Bom Despacho, MG.

CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/12/1979, na cidade de Bom Despacho, MG, portador da Carteira de Identidade MG-10.489.581, expedida pela SSPMG e CPF: 012.049.036-62, empresário, residente e domiciliado à Rua Doutor do Rosário, 965, Apto 201, São Jose, CEP: 35600-000, Bom Despacho, MG. (art. 997.I. CC/2002)

Únicos componentes da sociedade limitada denominada **CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15, com sede a Rua Dr Miguel Gontijo, nº 70, Centro, Cep: 35600-000, Bom Despacho – MG e filiais com sede em **Rua Benedito Valadares, 381, Loja 3, Centro, CEP: 35.660-630, Para de Minas, Minas Gerais, Rua Dante Pereira, 301, São Domingos, CEP: 38.550-000, Coromandel, Minas Gerais, Rua Dr. Antonio Amador, 206, Centro, CEP: 35.620-000, Abaeté, Minas Gerais e Avenida Frei Gabriel, 38, Centro, CEP: 38.840-000, Carmo do Paranaíba, Minas Gerais.** Com contrato social registrado sob o Nire: 31210774920 em 28/12/2016, e alteração nº 6950216 registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade resolve neste ato abrir cinco filiais nos seguintes endereços:

1- Avenida Coronel Sebastião P. Magalhães e Castro, 273, Centro, CEP: 35.628-000, Morada Nova de Minas, Minas Gerais, com o objetivo social de **TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS COMBINADO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS.**

2- Rua Tiradentes, 595, Centro, CEP: 38.970-000, Centro, Campos Altos, Minas Gerais, com o objetivo social de **TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO**

Continua.....



2ª Alteração Contratual de: **CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL** LTDA

Nire: 31210774920 em 28/12/2016

CNPJ: 26.768.764.0001-15

Continuação.....

DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS COMBINADO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS.

3- Rua Capitão Franklin de Castro, 1183, Centro, CEP: 38.810-000, Rio Paranaíba, Minas Gerais, com o objetivo social de TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS COMBINADO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS.

4- Rua dos Expedicionários, 220, Centro, CEP: 38.900-000, Bambuí, Minas Gerais, com o objetivo social de TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS COMBINADO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS.

5- Avenida Paracatu, 264, Centro, CEP: 38.780.000, Vazante, Minas Gerais, com o objetivo social de TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS COMBINADO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS.

A vista da modificação ora ajustada consolida o Contrato Social com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15, com sede a Rua Dr Miguel Gontijo, nº 70, Centro, Cep: 35600-000, Bom Despacho - MG. (Art. 997, II. CC/2002)

Continua.....



**2ª Alteração Contratual de: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS
DIGITAL LTDA**

Nire: 31210774920 em 28/12/2016

CNPJ: 26.768.764.0001-15

112

Continuação.....

2ª - A sociedade possui Nove filiais nos seguintes endereços:

- 1- **Rua Benedito Valadares, 381, Loja 3, Centro, CEP: 35.660-630, Para de Minas, Minas Gerais,**
- 2- **Rua Dante Pereira, 301, São Domingos, CEP: 38.550-000, Coromandel, Minas Gerais,**
- 3- **Rua Dr. Antonio Amador, 206, Centro, CEP: 35.620-000, Abaeté, Minas Gerais,**
- 4- **Avenida Frei Gabriel, 38, Centro, CEP: 38.840-000, Carmo do Paranaíba, Minas Gerais.**
- 5- **Avenida Coronel Sebastião P. Magalhães e Castro, 273, Centro, CEP: 35.628-000, Morada Nova de Minas, Minas Gerais**
- 6- **Rua Tiradentes, 595, Centro, CEP: 38.970-000, Centro, Campos Altos, Minas Gerais**
- 7- **Rua Capitão Franklin de Castro, 1183, Centro, CEP: 38.810-000, Rio Paranaíba, Minas Gerais**
- 8- **Rua dos Expedicionários, 220, Centro, CEP: 38.900-000, Bambuí, Minas Gerais**
- 9- **Avenida Paracatu, 264, Centro, CEP: 38.780.000, Vazante, Minas Gerais.**

3ª - O capital social é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas** de valor nominal **R\$ 1,00 (Um real)**, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos Sócios:

Sócios	quotas	%	R\$
ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
CELSO AUGUSTO SANTOS MELO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
Total	20.000	100%	R\$ 20.000,00

(art. 997. III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

4º - O objeto é a: **TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SUPORTE TÉCNICO,**

Continua.....



**2ª Alteração Contratual de: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL
LTDA**

Nire: 31210774920 em 28/12/2016

CNPJ: 26.768.764.0001-15

Continuação.....

**MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE
IMÓVEIS.**

5º - A sociedade iniciou suas atividades em **28 de Dezembro de 2016** e seu prazo de duração é indeterminado (Art. 997.II. CC/2002)

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1056, art.1057 CC/2002)

7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052. CC/2002)

8º - A administração da sociedade caberá aos sócios **ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO e CELSO AUGUSTO SANTOS MELO**, que assinarão pela empresa em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens Imóveis. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8.1 – Parágrafo Único: Os Sócios **ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO e CELSO AUGUSTO SANTOS MELO**, terão direito à retirada a título de Pró Labore, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

9º - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC 2002).

11º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Continua.....



**2ª Alteração Contratual de: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL
LTDA****Nire: 31210774920 em 28/12/2016****CNPJ: 26.768.764.0001-15**FLS. 114**Continuação.....**

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031 CC/2002).

13º - O Administrador, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º CC/2002).

14º - Fica eleito o foro de Bom Despacho, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) Via.

Bom Despacho – MG, 13 de Setembro de 2018.

ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO

CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

115

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/497.475-5	J183523028171	18/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO
029.879.226-55	ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

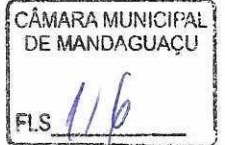


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7003592 em 19/09/2018 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 184974755 - 18/09/2018. Autenticação: BF142B9945DE249D11BE28A69ED314CF3E8DC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/497.475-5 e o código de segurança zhsN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/497.475-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7003592 em 19/09/2018 da empresa 3121077492-0 CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190263251-1	RUA CAPITAO FRANKILIN DE CASTRO 1183 - BAIRRO CENTRO CEP 38810-000 - RIO PARANAIBA/MG
3190263252-9	AVENIDA PARACATU 264 - BAIRRO CENTRO CEP 38780-000 - VAZANTE/MG
3190263253-7	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 220 - BAIRRO CENTRO CEP 38900-000 - BAMBUI/MG
3190263254-5	AVENIDA CORONEL SEBASTIAO P MAGALHAES E CASTRO 273 - BAIRRO CENTRO CEP 35628-000 - MORADA NOVA DE MINAS/MG
3190263255-3	RUA TIRADENTES 595 - BAIRRO CENTRO CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS/MG

19/09/2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7003592 em 19/09/2018 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 184974755 - 18/09/2018. Autenticação: BF142B9945DE249D11BE28A69ED314CF3E8DC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/497.475-5 e o código de segurança zhsN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, de nire 3121077492-0 e protocolado sob o número 18/497.475-5 em 18/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7003592, em 19/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO
029.879.226-55	ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.777.496-72	MARIA DA PIEDADE SOUSA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belc Horizonte. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018

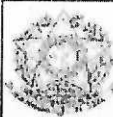


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7003592 em 19/09/2018 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 184974755 - 18/09/2018. Autenticação: BF142B9945DE249D11BE28A69ED314CF3E8DC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/497.475-5 e o código de segurança zhsN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/11



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

119

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31210774920

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300082329

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		025	9	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SANTO ANDRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 JANEIRO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10005718 em 01/02/2023 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 230498400 - 31/01/2023. Autenticação: 927E1DC64D3FFD24BBFA60AF484671B2F34CDE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.840-0 e o código de segurança 2jRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

120

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/049.840-0	MGE2300082329	26/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
029.879.226-55	ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO
815.860.941-49	ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

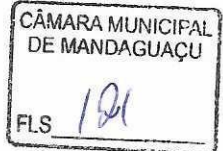
Certifico o registro sob o nº 10005718 em 01/02/2023 da Empresa CONFIANÇA EMPREENDIMIENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 230498400 - 31/01/2023. Autenticação: 927E1DC64D3FFD24BBFA60AF484671B2F34CDE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.840-0 e o código de segurança 2JRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

3ª Alteração Contratual da Sociedade **CONFIANÇA** **EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA**

NIRE: 31210774920 – CNPJ: 26.768.764/0001-15



ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1975, CPF 029.879.226-55, Carteira de Identidade MG-7.510.737, PC/MG, domiciliada e residente a Rua Doutor do Rosário, 965, Apto. 201, São Jose, CEP: 35600-000, Bom Despacho, MG.

CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/12/1979, na cidade de Bom Despacho, MG, portador da Carteira de Identidade MG-10.489.581, expedida pela SSPMG e CPF: 012.049.036-62, empresário, residente e domiciliado à Rua Doutor do Rosário, 965, Apto. 201, São Jose, CEP: 35600-000, Bom Despacho, MG. (art. 997. I. CC/2002)

Únicos componentes da sociedade limitada denominada **CONFIANÇA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15, com sede a Rua Dr. Miguel Gontijo, nº 70, Centro, Cep: 35600-000, Bom Despacho – MG, com contrato social registrado sob o NIRE nº 31210774920 em 28/12/2016, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA BAIXA DE FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Cidade de Pará de Minas – MG, à Rua Benedito Valadares, 381, Loja 3, Centro, CEP 35.660-630, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.768.764/0002-04 e NIRE nº 3190262211-6.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Cidade de Carmo do Parnaíba – MG, à Avenida Frei Gabriel, 38, Centro, CEP 38.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.768.764/0003-87 e NIRE nº 3190262212-4.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Cidade de Abaeté – MG, à Rua Dr. Antonio Amador, 206, Centro, CEP 35.620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.768.764/0004-68 e NIRE nº 3190262213-2.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Cidade de Coromandel – MG, à Rua Dante Pereira, 301, São Domingos, CEP 38.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.768.764/0005-49 e NIRE nº 3190262214-1.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Cidade de Rio Parnaíba – MG, à Rua Capitão Franklin de Castro, 1183,



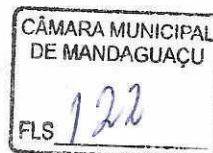
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10005718 em 01/02/2023 da Empresa **CONFIANÇA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA - ME**, Nire 31210774920 e protocolo 230498400 - 31/01/2023. Autenticação: 927E1DC64D3FFD24BBFA60AF484671B2F34CDE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.840-0 e o código de segurança 2JRJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

3ª Alteração Contratual da Sociedade **CONFIANÇA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA**

NIRE: 31210774920 – CNPJ: 26.768.764/0001-15



Centro, CEP 38.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.768.764/0006-20 e NIRE nº 3190263251-1.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Cidade de Vazante – MG, à Avenida Paracatu, 264, Centro, CEP 38.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.768.764/0007-00 e NIRE nº 3190263252-9.

CLÁUSULA SETIMA – A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Cidade de Bambuí – MG, à Rua dos Expedicionários, 220, Centro, CEP 38.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.768.764/0008-91 e NIRE nº 3190263253-7.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Cidade de Morada Nova de Minas – MG, à Avenida Coronel Sebastião P. Magalhães e Castro, 273, Centro, CEP 35.628-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.768.764/0009-72 e NIRE nº 3190263254-5.

CLÁUSULA NONA – A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Cidade de Campos Altos – MG, à Rua Tiradentes, 595, Centro, CEP 38.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0010-06 e NIRE nº 3190263255-3.

II – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade resolve alterar o endereço de sua matriz, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15, e NIRE nº 31210774920, que passa a ser na **Avenida Pereira Barreto, 1395, Sala 33, Anexo 01, Paraíso, CEP 09190-610, Santo André – SP.**

III – DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar o seu objeto social, que passa a ser: **TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.**

III – DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia **ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO**, detentora de 10.000 (dez mil) quotas de capital social, valor unitário R\$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

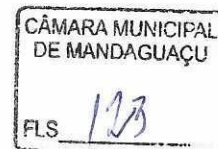
Certifico o registro sob o nº 10005718 em 01/02/2023 da Empresa CONFIANÇA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 230498400 - 31/01/2023. Autenticação: 927E1DC64D3FFD24BBFA60AF484671B2F34CDE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.840-0 e o código de segurança 2jRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/12

3ª Alteração Contratual da Sociedade **CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA**

NIRE: 31210774920 – CNPJ: 26.768.764/0001-15



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO**, detentor de 10.000 (dez mil) quotas de capital social, valor unitário R\$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ingressa na sociedade o Sr. **ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, titular da cédula de identidade nº RG-000507161 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 815.860.941-49, residente e domiciliado na Rua Genni de Siqueira Moretti, 114, Jardim Terras de Santa Helena, Jacareí – SP, CEP 12.324-837.

IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sócia retirante, **ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO**, cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital, que perfaz o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente ao sócio ingressante **ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O sócio retirante, **CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO**, cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital, que perfaz o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente ao sócio ingressante **ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

V – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Com as alterações introduzidas pelas cláusulas anteriores, o capital social, que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído:

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalente a 100% do capital social total.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ**, que assinará pela empresa, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

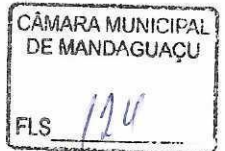
Certifico o registro sob o nº 10005718 em 01/02/2023 da Empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 230498400 - 31/01/2023. Autenticação: 927E1DC64D3FFD24BBFA60AF484671B2F34CDE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.840-0 e o código de segurança 2jRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12

3ª Alteração Contratual da Sociedade **CONFIANÇA** **EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA**

NIRE: 31210774920 – CNPJ: 26.768.764/0001-15



Parágrafo único: O Sócio **ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ**, terá direito à retirada a título de Pró Labore, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

VII – DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **SANTO ANDRÉ – SP**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, titular da cédula de identidade nº RG-000507161 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 815.860.941-49, residente e domiciliado na Rua Genni de Siqueira Moretti, 114, Jardim Terras de Santa Helena, Jacareí – SP, CEP 12.324-837.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **CONFIANÇA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15, com sede a Avenida Pereira Barreto, 1395, Sala 33, Anexo 01, Paraíso, CEP 09190-610, Santo André – SP. (Art. 997, II. CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, dividido em **20.000 (Vinte Mil) quotas** de valor nominal **R\$ 1,00 (Um real)**, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos Sócio:

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalente a 100% do capital social total. (art. 997. III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: **TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

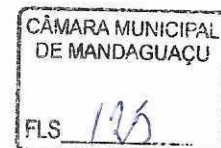
Certifico o registro sob o nº 10005718 em 01/02/2023 da Empresa **CONFIANÇA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA - ME**, Nire 31210774920 e protocolo 230498400 - 31/01/2023. Autenticação: 927E1DC64D3FFD24BBFA60AF484671B2F34CDE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.840-0 e o código de segurança 2JRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12

3ª Alteração Contratual da Sociedade **CONFIANÇA** **EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA**

NIRE: 31210774920 – CNPJ: 26.768.764/0001-15



CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, art.1057 CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052. CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ**, que assinará pela empresa, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único: O Sócio **ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ**, terá direito à retirada a título de Pró Labore, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



3ª Alteração Contratual da Sociedade **CONFIANÇA** **EMPREENDEIMENTOS DIGITAL LTDA**

NIRE: 31210774920 – CNPJ: 26.768.764/0001-15



situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de SANTO ANDRÉ - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Bom Despacho – MG, 25 de janeiro de 2023.

ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO

CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10005718 em 01/02/2023 da Empresa CONFIANÇA EMPREENDEIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 230493400 - 31/01/2023. Autenticação: 927E1DC64D3FFD24BBFA60AF484671B2F34CDE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.840-0 e o código de segurança 2jRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

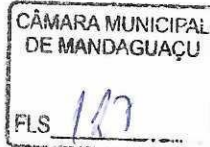
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/049.840-0	MGE2300082329	26/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

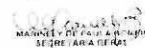
CPF	Nome
029.879.226-55	ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO
815.860.941-49	ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10005718 em 01/02/2023 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 230498400 - 31/01/2023. Autenticação: 927E1DC64D3FFD24BBFA60AF484671B2F34CDE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.840-0 e o código de segurança 2jRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 9/12

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

128

Eu, CHARLES AURÉLIO GARCIA, com inscrição ativa no(ç) CRC-(MT) sob o nº 38298, expedida em 15/08/2011, inscrito no CPF nº 749.255.479-68, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 6 página(s)

Bom Despacho/MG, 26 de janeiro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: CHARLES AURÉLIO GARCIA

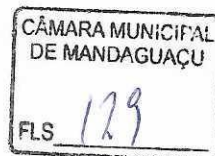


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10005718 em 01/02/2023 da Empresa CONFIANCA EMPREENDIMIENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 230498400 - 31/01/2023 Autenticação: 927E1DC64D3FFD24BBFA60AF484671B2F34CDE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.840-0 e o código de segurança 2Jfj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, de NIRE 3121077492-0 e protocolado sob o número 23/049.840-0 em 31/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10005718, em 01/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
815.860.941-49	ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ
029.879.226-55	ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
815.860.941-49	ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ
029.879.226-55	ADRIANA ARISTIDES DE OLIVEIRA SANTOS MELO
012.049.036-62	CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
749.255.479-68	CHARLES AURELIO GARCIA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
749.255.479-68	CHARLES AURELIO GARCIA

Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2023, às 21:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/049.840-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

130

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

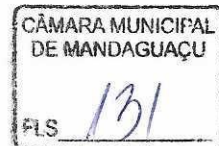
Certifico o registro sob o nº 10005718 em 01/02/2023 da Empresa CONFIANCA EMPREENDEIMENTOS DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210774920 e protocolo 230498400 - 31/01/2023. Autenticação: 927E1DC64D3FFD24BBFA60AF484671B2F34CDE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.840-0 e o código de segurança 2jRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12

4ª Alteração Contratual da Sociedade **CONFIANÇA EMPREENDEIMENTOS DIGITAL LTDA**

NIRE: 35233542948 – CNPJ: 26.768.764/0001-15



ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, titular da cédula de identidade nº RG-000507161 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 815.860.941-49, residente e domiciliado na Rua Genni de Siqueira Moretti, 114, Jardim Terras de Santa Helena, Jacareí – SP, CEP 12.324-837.

Único componente da sociedade limitada denominada CONFIANÇA EMPREENDEIMENTOS DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15, com sede na Avenida Pereira Barreto, 1395, Sala 33, Anexo 01, Paraíso, CEP 09190-610, Santo André – SP, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35233542948 em 08/02/2023, resolve alterar o seu contrato e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar o seu objeto social, que passa a ser: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

VII – DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTO ANDRÉ – SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

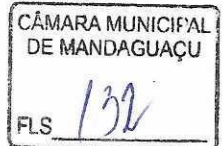
Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, titular da cédula de identidade nº RG-000507161 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 815.860.941-49, residente e domiciliado na Rua Genni de Siqueira Moretti, 114, Jardim Terras de Santa Helena, Jacareí – SP, CEP 12.324-837.



4ª Alteração Contratual da Sociedade **CONFIANÇA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA**

NIRE: 35233542948 – CNPJ: 26.768.764/0001-15



CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial CONFIANÇA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15, com sede a Avenida Pereira Barreto, 1395, Sala 33, Anexo 01, Paraíso, CEP 09190-610, Santo André – SP. (Art. 997, II. CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, dividido em **20.000 (Vinte Mil) quotas** de valor nominal **R\$ 1,00 (Um real)**, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos Sócio:

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalente a 100% do capital social total. (art. 997. III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II. CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, art.1057 CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052. CC/2002)

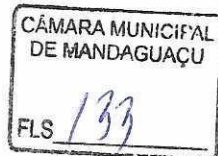
CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ**, que assinará pela empresa, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único: O Sócio **ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ**, terá direito à retirada a título de Pró Labore, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.



4ª Alteração Contratual da Sociedade **CONFIANÇA EMPREENDEIMENTOS DIGITAL LTDA**

NIRE: 35233542948 – CNPJ: 26.763.764/0001-15



CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de SANTO ANDRÉ - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento.

Assinado digitalmente por: **Santo André – SP, 10 de julho de 2023.**
ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ
CPF: 815.860.941-49
Data: 10/08/2023 10:30:50 -03:00

ALEXANDER ISRAEL CAETANO SCHULZ



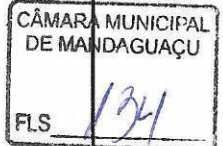
JUCESP



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/11/2023 18:14:45 que o documento de hash (SHA-256) 6eee9a2b54fa35a09f594262ede489b77cb8dcd337bd3f34b8921327adb9f65a foi validado em 14/11/2023 18:10:40 através da transação blockchain 0x55eb9f1a58aa65dc003003121ddf10d9a57c36349274bc7d05bcc577f6f1847 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 171916)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6eee9a2b54fa35a09f594262ede489b77cb8dcd337bd3f34b8921327adb9f65a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **171916** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social (4º ALTERAÇÃO) - AR CONFIANÇA**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social (4º ALTERAÇÃO) - AR CONFIANÇA**", faz prova de que em **14/11/2023 18:10:30**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/11/2023 18:11:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x55eb9f1a58aa65dc003003121ddf10d9a57c36349274bc7d05bcc577f6f1847**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça



CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 4º Ofício
Avenida Av. Miguel Sutil, 8388, 1º andar - Ed. Avant-Garde Business, Cuiabá - MT

Atribuição: Quarto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Protestos de Títulos Mercantis

Nome do Serventuário: Fabiano Pereira Almeida do Amaral

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 4º Ofício, localizado no município de Cuiabá, pertencente à Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BUQ-42839
Valor: R\$4,05

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 6
Natureza de Ato: 03 - Autenticação
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 21/02/2024
Hora de Realização do Ato: 14:39:41
Micro Pequena Empresa: -
Nome: -
CPF/CNPJ: -
Nº do Cartão de Autógrafo: -
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 16:43 do dia 06/03/2024.

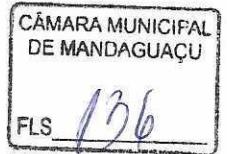
Código de controle da certidão:

418F36F1-62AC-4E8E-B28F-2F9EE4439B9A



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE



Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 4º Ofício
Avenida Av. Miguel Sutil, 8388, 1º andar - Ed. Avant-Garde Business, Cuiabá - MT
Atribuição: Quarto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Protestos de Títulos Mercantis
Nome do Serventuário: Fabiano Pereira Almeida do Amaral

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 4º Ofício, localizado no município de Cuiabá, pertencente à Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BUQ-42838
Valor: R\$4,05

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 6
Natureza de Ato: 03 - Autenticação
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 21/02/2024
Hora de Realização do Ato: 14:39:41
Micro Pequena Empresa: -
Nome: -
CPF/CNPJ: -
Nº do Cartão de Autógrafo: -
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 16:45 do dia 06/03/2024.

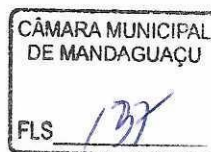
Código de controle da certidão:

CC6FA67A-65A4-4981-B519-5FE83AA75CBA



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE



Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 4º Ofício
Avenida Av. Miguel Sutil, 8388, 1º andar - Ed. Avant-Garde Business, Cuiabá - MT
Atribuição: Quarto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Protestos de Títulos Mercantis
Nome do Serventuário: Fabiano Pereira Almeida do Amaral

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 4º Ofício, localizado no município de Cuiabá, pertencente à Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BUQ-42837
Valor: R\$4,05

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 6
Natureza de Ato: 03 - Autenticação
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 21/02/2024
Hora de Realização do Ato: 14:39:41
Micro Pequena Empresa: -
Nome: -
CPF/CNPJ: -
Nº do Cartão de Autógrafo: -
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 16:45 do dia 06/03/2024.

Código de controle da certidão:

AB98AC9C-5D9D-4E16-8B8C-AA7DEB7A54F2



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE



Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 4º Ofício
Avenida Av. Miguel Sutil, 8388. 1º andar - Ed. Avant-Garde Business, Cuiabá - MT

Atribuição: Quarto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Protestos de Títulos Mercantis

Nome do Serventuário: Fabiano Pereira Almeida do Amaral

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 4º Ofício, localizado no município de Cuiabá, pertencente à Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BUQ-42836
Valor: R\$4,05

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 6
Natureza de Ato: 03 - Autenticação
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 21/02/2024
Hora de Realização do Ato: 14:39:41
Micro Pequena Empresa: -
Nome: -
CPF/CNPJ: -
Nº do Cartão de Autógrafo: -
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 16:46 do dia 06/03/2024.

Código de controle da certidão:

494FCDB6-7729-4AFC-9A3F-F7DB997F9659



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE



Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 4º Ofício
Avenida Av. Miguel Sutil, 8388, 1º andar - Ed. Avant-Garde Business, Cuiabá - MT

Atribuição: Quarto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Protestos de Títulos Mercantis

Nome do Serventuário: Fabiano Pereira Almeida do Amaral

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 4º Ofício, localizado no município de Cuiabá, pertencente à Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BUQ-42835
Valor: R\$4,05

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 6
Natureza de Ato: 03 - Autenticação
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 21/02/2024
Hora de Realização do Ato: 14:39:41
Micro Pequena Empresa: -
Nome: -
CPF/CNPJ: -
Nº do Cartão de Autógrafo: -
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 16:46 do dia 06/03/2024.

Código de controle da certidão:

AC7E23A7-95FF-4FD6-A49F-CA582ED3FAAE



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de certificação digital, com o fornecimento de token criptográfico USB, sem custo adicional para a validação, com validade de 2 ou 3 anos, conforme condições e exigências estabelecidas.

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL

CNPJ: 26.768.764/0001-15

NIRE: 35233542948

Inscrição estadual: 125.734.365.113

Inscrição municipal: 331094

Optante pelo simples: (X) SIM () NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI (X) ME/EPP () Outros

Endereço: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP

Tel. (65) 2121-0860

E-mail: licitacao@onlinesd.com.br

Dados bancários: Banco: Bradesco / Agencia: 2647 / Conta: 1679-9

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO III- DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

vem em atenção ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 008/2024, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio

de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024, que a proponente é Microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 008/2024 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 (Lei Federal nº 9.854/99), consoante determinação do disposto no inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 9.854/99.

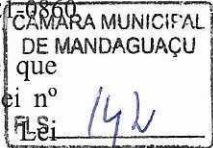
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; onde está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo:

(x) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Complementar 147/2014.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou divulgado com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA, sob as penas da lei, a Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, que a Empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO

DECLARO, estarmos cientes de que o eventual desenquadramento da Empresa e conseqüente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reequilíbrio ou ajuste contratual.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ABSTENÇÃO DE VISTORIA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
P.L.S. 141

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avanços técnicos ou financeiras com este contratante.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS/ATAS/DOCUMENTOS

Nome PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Cargo: Procuradora/Advogada/Representante Legal

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

OAB/MT N.º 18.569-B

RG N.º 10.616.831-8/SSP-PR

CPF N.º 075.082.869-28

Endereço: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.040.365.

Celular: 65 99915-0373

E-mail: docsassessoria@gmail.com

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2024



PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

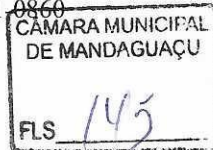
CPF 075.082.869-28

RG 106168318

CONFIANÇA
CERTIFICADORA

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)

CNPJ: 26.768.764/0001-15
Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso
CEP: 09.190-610, Santo André - SP
licitacao@onlinesd.com.br
Tel. (65) 2121-0860



CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL

CNPJ: 26.768.764/0001-15

NIRE: 35233542948

Inscrição estadual: 125.734.365.113

Inscrição municipal: 331094

Optante pelo simples: SIM NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: MEI ME/EPP Outros

Endereço: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP: 09.190 610, Santo André – SP

Tel. (65) 2121-0860

E-mail: licitacao@onlinesd.com.br

Dados bancários: Banco: Bradesco / Agencia: 2647 / Conta: 1679-9

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de: Microempresa/Empresa de Pequeno Porte.

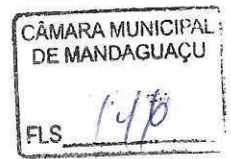
Santo André – SP, 24 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
CHARLES AURELIO GARCIA
CPF: 749.255.479-68
Data: 24/01/2024 11:25:13 -04:00

CONTADOR DA EMPRESA
CHARLES AURÉLIO GARCIA
CRC Nº: PR-038298/O-0 T-MT

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Home > Simples > Comple...

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: DECLARAÇÃO DE ME E EPP - AR CONFIANÇA - 2024-Assinado.pdf

Hash: d7033cd3fba0ec10d6c6ca64d15bf34e8492ddea8ca835e88g80a12b1624b658

Data da validação: 24/01/2024 14:29:04 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: CHARLES AURELIO GARCIA

CPF: ***.255.479-**

Nº de série de certificado emitente: 9141913327619313000

Data da assinatura: 24/01/2024 12:25:13 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Processo Administrativo Nº 023/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 02/08/2024 09:30:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/08/2024 15:41:50

Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Serviço	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço			
Descrição: Token e-CPF 2 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.					
Quantidade: 9		Valor Unit.: 200,00			Valor Total: 1.800,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço			
Descrição: Token e-CPF 3 anos - Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 3 anos.					
Quantidade: 4		Valor Unit.: 200,00			Valor Total: 800,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço			
Descrição: Token e-CNPJ 2 anos - Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em token criptográfico USB, validação sem custo adicional, com validade de 2 anos.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 200,00			Valor Total: 200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS	062	26.768.764/0001-15	4.445,68	2.800,00		Sim
2 CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO	129	22.087.251/0001-98	4.420,00	4.180,00	49,29	Sim
3 CR SERVICOS DIGITAIS LTDA	103	52.991.389/0001-88	4.434,00	4.189,99	0,24	Sim
4 44.527.549 ALVARO GONCALVES	041	44.527.549/0001-04	4.445,68	4.190,00	0,00	Sim
5 AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE	131	51.778.753/0001-63	4.443,96	4.195,00	0,12	Sim
6 TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA	050	50.529.173/0001-70	4.197,00	4.197,00	0,05	Sim
7 AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	135	21.308.480/0001-22	4.445,68	4.445,68	5,93	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

FABRICIO CESAR
MARTELOZZI:0417389
5909

Assinado de forma digital por
FABRICIO CESAR
MARTELOZZI:04173895909
Dados: 2024.08.09 15:48:45 -03'00'

AUTORIDADE: FABRICIO CESAR MARTELOZZI

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR:

Del. Geron & Co LTDA - EPP - Jornal O Regional

NA EDIÇÃO Nº 3759 PG. 08



EM 11 DE agosto DE 24

MANDAGUAÇU CÂMARA MUNICIPAL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024
Processo Administrativo Nº 023/2024
CONECTAR - ETC. AÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
Lote nº 01 - Valor Total: R\$ 220.000,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Table with columns: Item, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for coffee, sugar, and flour.

Table with columns: Rubric Social, Num. Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, DFN, ME. Includes items for coffee, sugar, and flour.

FABRÍCIO CESAR
MARTELOZZI 024-0417389
5909
Avenida Manoel de Moraes 605 - Fone (0444) 3332-1222 - Telefax 3332-1283

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÉ

Av. Manoel de Moraes 605 - Fone (0444) 3332-1222 - Telefax 3332-1283

PORTARIA Nº 267/2024

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação pública municipal, das seguintes condições:...

Artigo 2º - A contratação pública municipal, das seguintes condições:...

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em 08 de agosto de 2024.

Edição da Prefeitura Municipal de Itaguaçu.

Cherisson Roberto e Silva Júnior
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÉ

Av. Manoel de Moraes 605 - Fone (0444) 3332-1222 - Telefax 3332-1283

PORTARIA Nº 268/2024

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei...

TENDO EM VISTA a Lei nº 8.312/2024 de 09 de agosto de 2024, que altera a Lei nº 8.312/2024 de 09 de agosto de 2024, que altera a Lei nº 8.312/2024 de 09 de agosto de 2024...

RESOLVE:

1 - Contratar a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em 09 de agosto de 2024.

Edição da Prefeitura Municipal de Itaguaçu.

Cherisson Roberto e Silva Júnior
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

Contratado: SRA VERA NEVES DE OLIVEIRA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAR E EXPANDIR DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO AMBITO DO SUS NO PARANÁ...

Valor do Contrato: R\$ 1.400.000,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)

Prazo de vigência do Contrato: 05/08/2025

Foro do Contrato: Colôrado - Estado do Paraná

Data de Assinatura do Contrato: seis dias de agosto de 2024

SELENE SERFAN TURCATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

Contratado: MATEUS DA SILVA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAR E EXPANDIR DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO AMBITO DO SUS NO PARANÁ...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

Contratado: ANGELOIETTI SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAR E EXPANDIR DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO AMBITO DO SUS NO PARANÁ...

Valor do Contrato: R\$ 2.900,00 (Dois Mil, Novecentos e Novecentos e Nove Reais e Nove Centavos)

Prazo de vigência do Contrato: 05/08/2025

Foro do Contrato: Colôrado - Estado do Paraná

Data de Assinatura do Contrato: seis dias de agosto de 2024

SELENE SERFAN TURCATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

Contratado: IXX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAR E EXPANDIR DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO AMBITO DO SUS NO PARANÁ...

Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (Três Mil e Cem Reais)

Prazo de vigência do Contrato: 05/08/2025

Foro do Contrato: Colôrado - Estado do Paraná

Data de Assinatura do Contrato: seis dias de agosto de 2024

SELENE SERFAN TURCATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

Contratado: JSCIFRE E COMERCIO LTDA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAR E EXPANDIR DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO AMBITO DO SUS NO PARANÁ...

Valor do Contrato: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)

Prazo de vigência do Contrato: 05/08/2025

Foro do Contrato: Colôrado - Estado do Paraná

Data de Assinatura do Contrato: seis dias de agosto de 2024

SELENE SERFAN TURCATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

Contratado: MATEUS DA SILVA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAR E EXPANDIR DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO AMBITO DO SUS NO PARANÁ...

Valor do Contrato: R\$ 2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)

Prazo de vigência do Contrato: 05/08/2025

Foro do Contrato: Colôrado - Estado do Paraná

Data de Assinatura do Contrato: seis dias de agosto de 2024

SELENE SERFAN TURCATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 76.876.318/0001-67
Av. Antônio Volpe Marinho, s/nº - Centro - CEP 87.700-000 - Telefax (41) 3443-7223

PORTARIA Nº 088/2024

DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme LAUDOS DE PERÍCIAS Médicas realizadas em 07/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE com base em exames laboratoriais realizados, conforme art. 101 de Lei Municipal nº 248/2022 de 21/11/2022.

Table with columns: NOME, CARGO, PERÍODO. Includes names like ADRIANA CRISTINA AGUIAR and YANARA DA BARBARA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, Em 09 de agosto de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024-FMS
Processo Administrativo Nº 023/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇOS
PREGADOR: GÊNIO VILATTOZ 27

Lote 1 - HOMOLOGADO - (R\$629234 08-40-13) Lote 001

Table with columns: Item, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for coffee, sugar, and flour.

Lote 2 - HOMOLOGADO - (R\$629234 08-40-13) Lote 002

Table with columns: Item, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for coffee, sugar, and flour.

Lote 3 - HOMOLOGADO - (R\$629234 08-40-13) Lote 003

Table with columns: Item, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for coffee, sugar, and flour.

Lote 4 - HOMOLOGADO - (R\$629234 08-40-13) Lote 004

Table with columns: Item, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for coffee, sugar, and flour.

Lote 5 - HOMOLOGADO - (R\$629234 08-40-13) Lote 005

Table with columns: Item, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for coffee, sugar, and flour.

Lote 6 - HOMOLOGADO - (R\$629234 08-40-13) Lote 006

Table with columns: Item, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for coffee, sugar, and flour.

Lote 7 - HOMOLOGADO - (R\$629234 08-40-13) Lote 007

Table with columns: Item, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for coffee, sugar, and flour.

Lote 8 - HOMOLOGADO - (R\$629234 08-40-13) Lote 008

Table with columns: Item, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for coffee, sugar, and flour.

Lote 9 - HOMOLOGADO - (R\$629234 08-40-13) Lote 009

Table with columns: Item, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for coffee, sugar, and flour.

Lote 10 - HOMOLOGADO - (R\$629234 08-40-13) Lote 010

Table with columns: Item, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for coffee, sugar, and flour.

Lote 11 - HOMOLOGADO - (R\$629234 08-40-13) Lote 011

Table with columns: Item, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for coffee, sugar, and flour.

Lote 12 - HOMOLOGADO - (R\$629234 08-40-13) Lote 012

Table with columns: Item, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for coffee, sugar, and flour.

Lote 13 - HOMOLOGADO - (R\$629234 08-40-13) Lote 013

Lote 14 - HOMOLOGADO - (R\$629234 08-40-13) Lote 014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO...

VALOR: R\$ 11.065,50 (Onze mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PRazo de vigência do Contrato: 05/08/2025

Foro do Contrato: Colôrado - Estado do Paraná

Data de Assinatura do Contrato: seis dias de agosto de 2024

SELENE SERFAN TURCATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GÊNIO VILATTOZ 27
803872972 72992